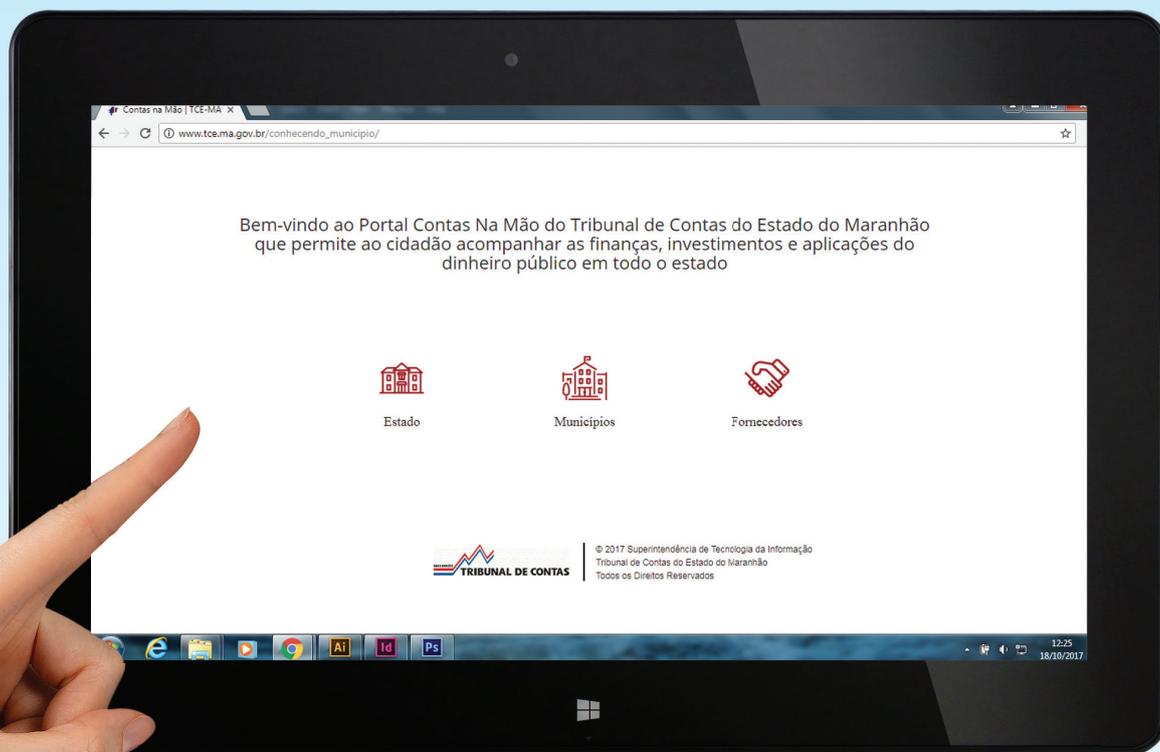


Portal Contas na Mão



Acompanhe as finanças,
investimentos e aplicações do
dinheiro público em todo estado



Palavra do Presidente

Os Tribunais de Contas vêm, cada vez mais, solidificando um movimento de aproximação com a sociedade, caminho irreversível para a necessária transparência nessa relação que qualifica o trabalho das cortes de contas brasileiras.

O primeiro semestre de 2017 foi pródigo em avanços no sentido do aprimoramento do Sistema de Controle Externo em benefício da sociedade brasileira. Percebe-se o incremento do estímulo à troca de informações e experiências entre os membros dos Tribunais de Contas, garantindo qualidade das ações e projetos implementados, a exemplo do MMD-QATC.

As Comissões de Garantia da Qualidade consolidam-se como suportes no aperfeiçoamento da atuação dos Tribunais, fazendo-nos avançar no aprimoramento de nossos serviços e na concretização de nosso papel constitucional de servidores públicos.

Na esfera do Tribunal maranhense, o movimento também parte de um fortalecimento interno para uma melhor atuação externa. O programa TCE em Ação, que estimula iniciativas e lideranças dos servidores locais, avança e se mostra como um empreendimento acertado. Envolvendo as mais diversas áreas, as ideias surgiram a partir de necessidades visualizadas pelos próprios servidores. Há, entre os projetos, uma identificação com pontos tanto do Planejamento Estratégico do TCE-MA, quanto do QATC, o que traz reflexos positivos na motivação e no clima organizacional da instituição.

Este momento não surge por acaso. Ele é fruto da trajetória de compromisso com a transparência destes 70 anos do Tribunal de Contas do Maranhão, em sintonia com um momento de todo o controle externo nacional, abalizado no vigor e legitimidade desses organismos e na relevância dos resultados apresentados à sociedade.

Oferecendo à sociedade serviços de qualidade crescente e estimulando a prática do controle social como aliado indispensável, a cada dia o trabalho do TCE-MA mostra-se mais efetivo e progride naquilo que também é nossa meta: o reconhecimento da sociedade e o diálogo com todos os seus setores.

José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente

Leia também

Editorial	2
Entrevista/Bernardo Leal	3
Artigo/Daniel Domingues	9
Validação do IEGM 2017	26
Novos estagiários	29
10 anos de MPC	32

DESTAQUES

06

Contas

TCE explica formato eletrônico em eventos na capital e em Imperatriz

MMD-QATC

TCE sedia capacitação das comissões de garantia e reunião de planejamento

14

17

Conhecimento

Jornada Científica do IRB é realizada em São Luís com o tema dos ODS

ESPECIAL

Programa TCE em Ação mobiliza instituição com agenda estratégica

20

Travessa Couto Fernandes, S/N, sede do TCE no período de 1965-2002

Presidente

José de Ribamar Caldas Furtado

Vice-Presidente

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Corregedor

Álvaro César de França Ferreira

Ouvidor

Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Conselheiros

Edmar Serra Cutrim

João Jorge Jinkings Pavão

Raimundo Oliveira Filho

Conselheiros Substitutos

Antônio Blecaute Costa Barbosa

Melquizedeque Nava Neto

Osmário Freire Guimarães

Ministério Público de Contas

Douglas Paulo da Silva

Flávia Gonzalez Leite

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador-chefe

Jairo Cavalcanti Vieira

Secretário de Administração

Bernardo Felipe Leal

empauta

Informativo trimestral do Tribunal de Contas
do Estado do Maranhão

Expediente

Assessoria de Comunicação

Alexandre Vale

Fernando Abreu

João Carlos Raposo Moreira

Mariana Matos (estagiária)

Nancy Campos

Ribamar Martins

Projeto Gráfico, Editoração e Ilustrações

Ribamar Martins

Fotos

Ascom

Impressão

Tavares & Tavares

Tiragem

Mil exemplares

Distribuição gratuita

* Os artigos publicados nesta revista não refletem,
necessariamente, a opinião do TCE-MA.

Prevenir para avançar

O Tribunal de Contas ao Maranhão tem solidificado, cada vez mais, sua atuação confirmando seu papel no aperfeiçoamento da gestão pública, o que envolve desde ações pedagógicas até o auxílio no combate aos crimes de improbidade administrativa e contra a administração pública, refletindo na sociedade a diminuição da sensação de impunidade.

Nesse sentido, o Tribunal tem procurado aprimorar os procedimentos que os jurisdicionados devem seguir para elaborar e entregar suas prestações de contas, minimizando erros e retrabalhos. Para tal, a corte de contas maranhense realizou, no primeiro semestre do ano, dois seminários, como mostra a matéria da página 06. A prestação de contas eletrônica também já é uma realidade.

Tudo isso converge para o que vem sendo tido como prioridade absoluta pelos tribunais de contas brasileiros, que é a questão do controle preventivo. A presteza e a efetivação das deliberações tomadas no âmbito dos Tribunais vêm sendo abalizadas por uma postura mais pedagógica, sem abrir mão de suas prerrogativas, estimulando as boas práticas. Esta é a visão da gestão do atual presidente do TCE-MA, conselheiro Caldas Furtado.

Aliás, é dentro dessa ótica que o TCE vem renovando também sua cultura interna, alcançando um nível de mobilização jamais visto em sua história por meio do programa TCE em Ação. Cédula de identidade da nova gestão, o programa engloba mais de 30 projetos sugeridos e liderados por servidores e membros ligados às mais diferentes áreas. Com reflexos profundos e positivos no clima organizacional, que se tornou mais receptivo à capacidade criativa dos servidores, o programa, além de resolver questões concretas que vão desde soluções de Tecnologia da Informação até a interlocução com a sociedade, gerou uma avalanche motivacional cujos efeitos

só poderão ser melhor avaliados ao longo do tempo. Confira matéria especial sobre o TCE em Ação na páginas centrais.

Outro movimento muito importante que fortalece e sedimenta a atuação do nosso sistema de controle externo é o trabalho das Comissões de Garantia de Qualidade do MMD-QATC, como nos mostra a matéria da página 14. Hoje, 100% dos Tribunais de Contas participam do MMD-QATC. Em São Luís, aconteceu não somente o encontro de capacitação das comissões, como também reunião que debateu o planejamento estratégico da Atricon.

Os órgãos que integram a Rede de Controle renovam, constantemente, o compromisso de atuar, em suas esferas de responsabilidade, para que transparência, combate à corrupção e à impunidade nor-

teiem suas atuações. Em um momento em que o TCE esteve presente em todos os municípios maranhenses, durante a validação do Índice de Efetividade da Administração Municipal (IEGM), evidencia-se, de forma incontornável, a extensão da sua relação com a sociedade e suas demandas. Incorporando, ainda, o grande desafio representado pela necessidade de harmonizar desenvolvimento econômico e conservação ambiental,

compromisso reforçado pela assinatura do protocolo de adesão ao Termo de Cooperação Técnica – Ecoliga.

Ao comemorar 70 anos de atuação, o TCE-MA renova-se sem perder sua essência, superando patamares de efetividade e respondendo, de forma satisfatória, aos desafios do século XXI, em sintonia com a tendência nacional, voltada para a atuação de caráter preventivo. Confirmamos a inequívoca construção de um novo relacionamento entre fiscalizados e órgão de controle, com base na capacitação e na orientação dos gestores com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública. Dessa forma, o TCE renova o compromisso expresso em sua missão constitucional. **ep**



Queremos parcerias com a sociedade civil

Secad concentra esforços na criação das condições para que o controle concomitante possa ser exercido plenamente, ampliando parcerias com a sociedade civil

Atual Secretário de Administração, o auditor Bernardo Felipe Leal é o que se pode chamar de um especialista em planejamento, quando se trata do Tribunal de Contas maranhense. Economista de formação, ele acompanhou de perto todos os passos do processo de modernização da corte de contas, desde o antigo Protema, passando pelo Promoex até o último ciclo de Planejamento Estratégico promovido pela instituição.

No momento em que, em sintonia com todas as cortes de contas do país, o TCE maranhense se volta para o controle concomitante como prioridade absoluta, a Secad se vale da intimidade de seu titular com os objetivos estratégicos da instituição para desenvolver uma atuação capaz de funcionar como facilitadora dessa prática. A ideia é atuar de forma a viabilizar todas as iniciativas nesse sentido, tendo como norte as práticas preconizadas pelo programa MMD-QATC, com o qual o programa TCE em Ação, lançado no início do ano, guarda profunda identificação.

Em entrevista exclusiva à revista TCE em Pauta, Bernardo Leal explica como será a forma de atuação da Secad ao longo desses dois anos, decisivos para um novo salto qualitativo na história do TCE maranhense

TCE Em Pauta: A nova administração do TCE definiu como uma de suas prioridades o desenvolvimento dos projetos previstos no programa TCE em Ação. Qual o papel que vem sendo exercido pela Secretaria de Administração na implementação dessas ações?

Resposta – A função da Secad é prover o suporte necessário para que todas estas ações ocorram dentro do que foi planejado, com apoio logístico, de pessoal, de materiais, de equipamentos e de recursos finan-



ceiros. Foi o que ocorreu, por exemplo, no processo de validação do IEGM, neste primeiro semestre.

P - Como você avalia a convergência entre esse conjunto de ações e a questão do controle preventivo, foco atual dos tribunais de contas brasileiros?

Bernardo Leal – É importante destacar que muitas das ações contidas no TCE em Ação ajudam a melhorar os nossos indicadores no MMD-QATC, que é uma iniciativa do IRB e da Atricon no sentido de estabelecer um patamar mínimo de qualidade na atuação dos Tribunais de Contas. E ali há uma preocupação com a celeridade e a efetividade das decisões que são tomadas no âmbito dos Tribunais. Para tanto é necessário que o nosso controle seja feito de forma concomitante, de forma presencial, o quanto possível, ou virtual, através das inúmeras ferramentas eletrônicas que

o Tribunal tem disponibilizado para seus jurisdicionados.

P - Do ponto de vista administrativo, quais as mudanças necessárias quando falamos em atuar preventivamente?

Bernardo Leal – A principal foi enunciada pelo próprio Presidente quando resgatou aquilo que está escrito na nossa missão, que é apostar numa postura mais pedagógica, sem abrir mão de suas prerrogativas de aplicar sanções. Parto da visão de que é impossível alcançar um nível de erro ou desvio zero na administração pública. Logo nossa estratégia deve ser a de dissuadir as condutas inapropriadas e estimular a criatividade e as boas práticas de gestão. Uma boa mudança é implantar sistemas de controle interno nas administrações. Uma das ações prioritárias do Tribunal em 2017 é a implantação do seu controle interno. Uma outra mudança importante é no perfil

dos profissionais que trabalham na área de controle e que deve ser uma preocupação nossa desde já.

P - Nesse aspecto, como a Secretaria de Administração entende o papel exercido pela Escola Superior de Controle Externo (Escex)?

Bernardo Leal – É importante que se diga que a Escex não está totalmente implantada. Primeiro porque ainda ocupa um espaço físico provisório, o espaço definitivo e que oferece todas as condições será no prédio anexo, que está em obras. Segundo porque a Escola ainda não conta com recursos próprios. Mas ainda assim ela tem cumprido um papel muito importante. Temos tido muitos eventos de capacitação para jurisdicionados, sobretudo nos novos sistemas que o Tribunal tem disponibilizado e que muda o paradigma do processo de prestação de contas. Dentro do que já foi mencionado na questão anterior, entendo também que a Escola terá um grande papel a partir da implantação do novo PCCV, na gestão do conhecimento e na formação deste novo profissional do controle externo.

P - Pela primeira vez em sua história o TCE esteve presente em todos os municípios do estado, durante a validação do Índice de Efetividade da Administração Municipal (IEGM). Os gestores ressaltam a importância da presença do TCE nos municípios, inclusive para orientá-los em alguns aspectos fundamentais da administração. Serão realizadas outras ações de interiorização das atividades do TCE?

Bernardo Leal – O presidente já anunciou que é prioridade aumentar a presença da fiscalização do Tribunal *in loco*. Da nossa parte estamos buscando criar as condições para isto. O Tribunal realizará licitação para renovação da frota de veículos, com prioridade para os veículos destinados à fiscalização e irá se desfazer de 19 veículos usados. Também contratamos Ata de Registro de Preços para serviços de locação de veículos para atender a uma eventual demanda suplementar da fiscalização. Tudo isto tem reflexos na área administrativa. Uma delas será rever o processo de

orçamentação que fazemos todos os anos. O orçamento tem que retratar todas as operações definidas como prioritárias no planejamento do Tribunal.

P - O Planejamento Estratégico do TCE que está em vigor prevê o alcance de objetivos estratégicos nas perspectivas da sociedade, clientes, processos internos, aprendizagem e crescimento e recursos estratégicos. Em que estágio se encontra a implementação desses objetivos?

Bernardo Leal – Estão em andamento. As operações do TCE em Ação e aquelas previstas no MMD-QATC convergem para a realização de vários objetivos do planejamento estratégico. O objetivo 11 que é a



“O presidente já anunciou que é prioridade aumentar a presença da fiscalização do Tribunal *in loco*.”

busca da excelência da fiscalização avança com a implantação do Sacop, do Saap e do SAE entre outras medidas que vem sendo adotadas nesta área. O objetivo 13 que é implantar modelo de gestão de pessoas por competências está diretamente vinculado a implantação do novo PCCV.

P - A construção do prédio anexo está em sua fase final. Como isso vai impactar o funcionamento da instituição em termos da convergência do seu funcionamento para o controle concomitante?

Bernardo Leal – 1/3 do prédio anexo será

espaço dedicado à Escex, que poderá trabalhar programas de formação não só para servidores da casa, mas também para os jurisdicionados e para o controle social. Isso é fundamental para melhorar a qualidade da administração pública e do controle da sociedade via conselhos e outros organismos de participação. Outro espaço significativo será destinado à Suteq, que poderá expandir sua equipe. Comparativamente aos outros Tribunais de Contas o nosso setor de tecnologia da informação é muito pequeno para uma demanda de serviços que cresce geometricamente.

P - Um dos objetivos do MMD-QATC envolve alcançar maior agilidade nas decisões dos processos de contas. O que tem sido feito para atingir essa meta?

Bernardo Leal – Introduziu-se, inicialmente, uma alteração na etapa de instrução processual. O Secretário de Controle Externo definiu critérios objetivos e padronizados para a instrução dos processos de contas, por meio de ordem de serviço ratificada pelo Pleno, a fim de reduzir o estoque de processos e direcionar a ação dos auditores cada vez mais para o controle concomitante.

P - Houve a necessidade de mudanças organizacionais para viabilizar esse objetivo?

Bernardo Leal – Sim. Por meio da Portaria nº 278, de 24/02/2017, houve uma alteração na estrutura organizacional da Secex, designando equipes de trabalho especializado para melhor racionalização dos trabalhos de instrução dos processos de contas.

P - Quais os desafios da Secretaria de Administração em face de um TCE que amplia cada vez mais o diálogo com os jurisdicionados e a sociedade?

Bernardo Leal – Construir instrumentos interativos que permitam tanto disponibilizar informações, como receber colaborações da sociedade civil. O escopo de competências do Tribunal é bastante amplo e dada a natureza das nossas atividades reunimos um acervo de dados e informações de grande valor não só para a administração pública e o parlamento, mas também para

organizações sociais, universidades, institutos de pesquisa. À medida em que ele se abre para a sociedade a demanda só tende crescer, e isto também diz respeito ao perfil do profissional que devemos perseguir.

P - O TCE integra a Ecoliga, que prevê o desenvolvimento de ações conjuntas sustentáveis, gerando economia e contribuindo para a preservação ambiental. Que medidas podem ser tomadas em parceria com as demais instituições que resultem em maior economicidade e aproveitamento da infraestrutura, de modo a aprimorar o funcionamento da instituição?

Bernardo Leal – Na licitação que fizemos, este ano, para contratação dos serviços de limpeza já inserimos critérios de sustentabilidade. A intenção é fazer o mesmo em todas as contratações, naquilo que for possível. A nossa participação na Ecoliga não envolve apenas a adoção de práticas sustentáveis, mas sobretudo o compartilhamento de recursos com os outros órgãos da rede, como por exemplo, veículos, o que é um pouco mais complexo dada a natureza das atividades de cada um, contudo é um desafio que precisa ser enfrentado.

P - O TCE adotou medidas para a redução do estoque de processos antigos na instituição. Quais as principais providências que foram adotadas?

Bernardo Leal – O Tribunal definiu em janeiro deste ano uma estratégia de trabalho para agilizar a conclusão de processos que se encontravam na fase final de tramitação. Disciplinou ainda aspectos preponderantes para a análise das contas do exercício de 2016 e anteriores, criando inclusive um setor com exclusiva responsabilidade para trabalhar este estoque.

P - De que forma essas medidas contribuirão para que os fluxos de trabalho nessa área sejam mais eficazes e melhores resultados sejam alcançados?

Bernardo Leal – Essa estratégia é de importância crucial, pelo impacto positivo que terá, primeiro na agilidade da apreciação e julgamento de contas, pois vai

liberar o corpo técnico de um trabalho de pouca efetividade para se concentrar nos processos mais recentes, que podem gerar resultados mais interessantes, inclusive do ponto de vista da recuperação de recursos. Por outro lado, elas permitirão que o Tribunal possa se fixar mais no controle concomitante dos gastos públicos e desenvolver com maior eficácia uma atividade preventiva.

P - Em que estágio se encontram os estudos para a elaboração do novo PCCV do TCE?

Bernardo Leal – O Tribunal apresentou aos servidores sua proposta no final de junho passado. Por orientação do conse-



“O orçamento tem que retratar todas as operações definidas como prioritárias no planejamento do Tribunal.”

lheiro relator, Washington Luiz, foi aberto espaço para o recebimento de sugestões de todos os segmentos do corpo de servidores, que já totalizam 18 propostas, até o momento. Essas propostas estão sendo sistematizadas, após o que serão analisadas pelo relator, que deverá tomar uma decisão em relação ao que pode ser acolhido ou não. As alternativas consideradas ainda serão submetidas a avaliação sob o ponto de vista da viabilidade orçamentária e financeira.

P - Que aspectos do novo PCCV você desta-

caria e que estão em sintonia com o que foi definido no Planejamento Estratégico da instituição na área de recursos humanos?

Bernardo Leal – A proposta do novo PCCV está associada à ideia de implantarmos uma gestão baseada numa avaliação de desempenho por competências na área de pessoal. O que isso significa? Que a partir de agora o desenvolvimento na carreira vai estar associado ao cumprimento de metas e objetivos acordados pelo servidor com o Tribunal, por meio de acordo de trabalho. Um instrumento que merece destaque é o plano de desenvolvimento individual- PDI, cujo o cumprimento também será exigido como condição necessária para a progressão do servidor na carreira.

Tal PDI servirá para suprir as lacunas de competência identificadas para cada servidor.

P - Qual o horizonte para a implantação do novo PCCV?

Bernardo Leal – A perspectiva inicial é de implantarmos o novo PCCV em janeiro de 2018. É claro que esse prazo é uma estimativa, que poderá se tornar mais elástico, já que, como mencionamos, o número de propostas e sugestões de aperfeiçoamento ao Plano continuam a crescer, considerando que todas terão que ser analisadas com a mesma atenção. De qualquer forma, a implantação deverá acontecer ainda no primeiro semestre do ano, na hipótese menos otimista.

P - O TCE está concluindo a construção do prédio anexo. Quais os setores que o novo prédio irá abrigar e a sua importância no contexto das atividades do

TCE nos próximos anos?

Bernardo Leal – O anexo abrigará a Escola Superior de Controle Externo com salas para video aula e miniauditório, a Superintendência de Tecnologia, a Supervisão de Qualidade de Vida, a Biblioteca que será ampliada, o Arquivo do Tribunal, espaço para duas agências bancárias, refeitório e lanchonete, além de contemplar espaço para advogados e contadores de jurisdição que queiram dispor de ambiente para produzir algum trabalho e espaço para empresas que prestam serviços ao Tribunal como limpeza, por exemplo. **ep**

PRESIDENTE Caldas Furtado na abertura do evento

No caminho das

mudanças



Eventos orientam gestores sobre alterações na prestação de contas e debatem desenvolvimento local

Acada ano a Corte de Contas maranhense tem procurado aprimorar os procedimentos que os jurisdicionados devem seguir para elaborar e entregar suas prestações de contas. Em 2017, as alterações previstas nesse processo foram regulamentadas pela Instrução Normativa nº 46 (IN 46).

Para explicar aos gestores maranhenses as mudanças que entraram em vigor com a edição da IN 46 a Corte de Contas maranhense realizou, no primeiro semestre do ano, dois seminários direcionados aos prefeitos, presidentes de câmaras municipais, gestores públicos das esferas es-

tadual e municipal, profissionais liberais, representantes dos conselhos estaduais e municipais, profissionais e membros da comunidade.

Os eventos, realizados em parceria com a Federação Maranhense dos Municípios (Famem) e o Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa (Sebrae), tiveram como sede as cidades de São Luís e Imperatriz.

Com o título “II Encontro - Tribunal de Contas e o Desenvolvimento Local”, os participantes foram convidados a conhecer e debater o processo de elaboração, entrega e análise das prestações de contas,

além de avaliar estratégias que podem ser adotadas pelo poder público para induzir o processo de desenvolvimento local a partir da consolidação de arranjos produtivos nos mais diversos setores da atividade econômica, especialmente o de serviços.

A discussão sobre o desenvolvimento local ocorreu no contexto da implementação de ações fundamentadas da Lei das Micro e Pequenas Empresas, iniciativa capitaneada pelo Sebrae nacional e apoiada pelo TCE, que a partir deste ano estabeleceu parâmetros relativos a esse aspecto que serão avaliados nas prestações de contas entregues à instituição.



Os eventos foram realizados em São Luís, no dia 03 de fevereiro, no Multicenter Sebrae, e em Imperatriz, no dia 10 de fevereiro, no Palácio do Comércio. A programação foi composta por palestras ministradas por representantes do TCE e do Sebrae nacional.

Os auditores estaduais de controle externo do TCE Giordano Mochel e Renan Coelho de Oliveira foram os servidores que apresentaram aos participantes as modificações promovidas pela IN 46.

Eles ressaltaram que um dos principais objetivos das mudanças foi tornar o processo de elaboração e entrega das prestações

de contas mais ágil e seguro, utilizando-se de recursos de Tecnologia da informação (TI) desenvolvidos pela Superintendência de Tecnologia da Informação do TCE (Sutec) e que fazem parte da meta estabelecida pela Corte de Contas de implementar futuramente o controle externo concomitante de seus jurisdicionados.

Outro ponto destacado pelos palestrantes é que a nova sistemática traz vantagens para os jurisdicionados, para o órgão de controle e para a sociedade em geral, já que fortalece mecanismos de transparên-

cia fundamentais para a consolidação do controle social.

Do ponto de vista dos gestores públicos, o uso de diversas ferramentas *on line*, como o Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (Sacop), Sistema de Auditoria Eletrônica (SAE), Sistema de Cadastro de Jurisdicionados (Siger), Finger e Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), diminui de forma expressiva o volume de documentos enviados no momento da entrega da prestação de contas. Além disso, muitas peças



Prestação de contas eletrônica já é uma realidade

Um dos efeitos positivos da entrada em vigor da IN 46 foi o fato de que, a partir deste ano, as prestações de contas passaram a ser entregues ao TCE integralmente em formato eletrônico, por meio das por meio das ferramentas digitais disponibilizadas com essa finalidade.

Não ocorreram alterações no que diz respeito ao conteúdo das informações. A mudança é considerada um dos saltos de qualidade mais importantes do processo de aperfeiçoamento do TCE maranhense, devido ao seu forte impacto na agilidade do processamento e julgamento das contas a partir de agora.

Para facilitar a compreensão das alterações instituídas pela IN 46, foi elaborado um manual de operacionalização dirigido aos gestores públicos, funcionando como um facilitador para os gestores em relação à elaboração das prestações de contas, contendo

também as regras para a formatação dos documentos eletrônicos, já que estes não serão mais digitalizados como foram até o ano passado. O documento, dirigido aos fiscalizados do TCE, foi instituído por meio de portaria.

A infraestrutura tecnológica necessária à implementação das medidas decorrentes da entrada em vigor da Instrução Normativa nº 46 foi desenvolvida no próprio TCE por meio da Superintendência de Tecnologia da Informação (Sutec).

Outras ações estão previstas para acelerar o recebimento e a análise das prestações de contas, desde alterações na Lei Orgânica do TCE, racionalizando o uso de recursos e embargos e o trâmite dos processos de contas; alterações no regimento interno e outras normas internas, até a criação de mecanismos que permitam zerar a pauta do TCE em relação aos processos mais antigos em tramitação no órgão. **ep**

LEI GERAL ganha destaque na participação do TCE

serão enviadas em formato de planilhas eletrônicas que podem ser facilmente extraídas dos sistemas das prefeituras e das câmaras.

Essas medidas tornam mais rápido o processo de elaboração da prestação de contas e têm o potencial de contribuir para a redução de falhas em relação à exatidão dos dados e informações constantes dos documentos. “Os gestores alimentam rotineiramente com informações diversos sistemas elaborados pelo TCE e que são monitorados por nossos auditores. Quando da elaboração da prestação de contas anual, boa parte dessas informações integram a documentação que será entregue por meio eletrônico à Corte de Contas.”, afirma o superintendente da Sutech, Giordano Mochel.

Para o órgão de controle, a principal vantagem está ligada à economia de tempo, possibilitando que as contas sejam processadas, analisadas e julgadas mais rapidamente, atendendo a uma das principais demandas da sociedade. Os dados enviados, tanto de forma *on line* quanto por meio de planilhas eletrônicas serão usados para alimentar o banco de dados do Tribunal, otimizando o tempo de análise das contas.

Como resultante desse processo, parte dos auditores da instituição pode ser direcionada para a realização de outros procedimentos também importantes no âmbito do controle externo, como a realização de auditorias, fiscalizações *in loco*, tomadas de contas especiais, entre outros.

DESENVOLVIMENTO LOCAL – A Instrução Normativa 46 contempla também aspectos que reforçam a implementação da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas nas compras públicas, objeto de convênios de cooperação, tanto entre o Sebrae nacional e a Associação dos Tribunais de Contas (Atricon)



quanto entre o Sebrae/MA e o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Durante os eventos foi proferida palestra por especialista na área designado pelo Sebrae que abordou o tema com ênfase na atuação do poder público como indutor de um processo capaz de criar as condições para que empresas locais tenham a capacidade de se transformarem em fornecedores qualificados a atender demandas do setor público.

Um dos caminhos indicados para que isso ocorra é a ampliação da disseminação de informações gerenciais que permitam a elevação da qualidade na administração dos empreendimentos.

Por outro lado, existe a necessidade de que os gestores maranhenses se conscientizem de que medidas que fortalecem o desenvolvimento local são o embrião de uma economia mais forte e sustentável, com o

potencial de contribuir para a elevação dos indicadores sociais.

O presidente do TCE, conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, afirma que a Lei Complementar nº 123/2006, em sua efetivação, recebe todo o apoio do sistema de controle externo brasileiro e os tribunais de contas, em parceria com o Sebrae e outras instituições que atuam nessa área, têm um papel importante a cumprir para que os objetivos da lei sejam alcançados em plenitude. “A Lei Complementar nº 123 é fundamental para iniciar um processo que pode contribuir para a superação de assimetrias em relação ao desenvolvimento econômico do país. O poder público tem um papel essencial em sua efetivação e nos resultados que podem ser alcançados. O TCE maranhense atuará para que o potencial dessa legislação seja aproveitado integralmente”, destacou Caldas Furtado. **ep**



Os tribunais de contas e a indisponibilidade de bens de gestor público à luz da jurisprudência

Daniel Domingues de Sousa Filho

Registro, inicialmente, que a pretensão deste autor não é esgotar o tema, muito pelo contrário, é trazer a baila um assunto intimista e pouco ventilado pelos operadores do Direito, notadamente para aqueles que não militam nas Cortes de Contas do nosso País.

Sabe-se que decisões judiciais tornando indisponíveis bens de gestor público pelo Poder Judiciário são matéria rotineira e conhecida por todos nós, o exemplo mais comum, são as decisões decorrentes das Ações de Improbidade Administrativa por força da Lei nº 8.429/1992 (STJ. REsp. 1.629.750. Rel. Min. Og Fernandes. Data: 22/02/2017). Porém, quando o assunto é indisponibilidade de bens de gestor público por iniciativa dos Tribunais de Contas, logo surge um questionamento: O Tribunal de Contas possui essa competência? A resposta é SIM.

Nesse sentido, por ser pouco habitual e raro de se ver, é que este autor, imbuído do espírito republicano, compeliu-se da necessidade de trazer o tema para um debate nos termos que se seguem.

O presente artigo tem por objetivo analisar a efetividade do instituto jurídico da indisponibilidade de bens de gestor público pelos Tribunais de Contas, que se originou a partir da construção de um arcabouço constitucional, legal e jurisprudencial sobre a evolução do Controle Externo Brasileiro, tornando-se possível utilizar os procedimentos legais para a concretização dessa importante medida excepcional de urgência.

Tal instrumento de controle cautelar atua como uma medida de urgência a fim de impossibilitar que o mau gestor público cause dano ao erário e não o repasse, sendo que sua análise de efetividade é realizada a partir da observação de dois pontos: A CELERIDADE DO PROCEDIMENTO E A URGÊNCIA DA MEDIDA.

Inserido na seção que trata das Medidas de Urgência (Cautelares), a indisponibilidade de bens de gestor público pelos Tribunais de Contas nada mais é que um procedimento (decisão liminar ou de mérito) de urgência adotado pelas Cortes de Contas antes do exame do mérito da matéria, visando evitar prejuízo imediato ou futuro em relação ao julgamento definitivo do processo.

Nesse pensamento e, diante da necessidade de criação de instrumento de controle que tornasse mais célere a apuração dos fatos, o legislador ordinário estadual espelhou-se na garantia constitucional prevista no art. 71 e ss da Constituição Federal, c/c os arts. 72 e 73 da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE-MA), e estabeleceu que:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:
[...]

Art. 72. No início ou no curso de qualquer apuração, o Tribunal, de ofício, por sugestão de unidade técnica ou de equipe de fiscalização, ou a requerimento do Ministério Público, determinará, cautelarmente, o afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento.

Art. 73. Nas mesmas circunstâncias do artigo anterior, poderá o Tribunal, sem prejuízo das medidas previstas nos arts. 69 e 74, decretar, por prazo não superior a um ano, a indisponibilidade de bens do responsável, tantos quantos considerados bastantes para garantir o ressarcimento dos danos em apuração.
[...]

Como se observa, esse extraordinário instrumento de defesa do erário, pode ser utilizado no início ou no curso de qualquer apuração, podendo, ainda, ser de ofício pelo Tribunal, por sugestão de

Tal instrumento de controle cautelar atua como uma medida de urgência a fim de impossibilitar que o mau gestor público cause dano ao erário.

unidade técnica ou de equipe de fiscalização, ou a requerimento do Ministério Público de Contas, bastando para tanto que haja indícios suficientes de que, prosseguindo o gestor público no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento.

Quanto aos legitimados para formular o pedido de indisponibilidade de bens do gestor público, verifica-se na norma supracitada que: O primeiro é o próprio Tribunal, que, de ofício, por sugestão de unidade técnica ou de equipe de fiscalização, pode decretar, por prazo não superior a 1 (um) ano, a indisponibilidade de bens do responsável; O segundo legitimado é o Ministério Público de Contas, por meio de requerimento.

Superada a fase de legitimidade para requerer tal medida, passa-se aos requisitos para a concessão da medida cautelar (tutela de urgência no CPC 2015) de indisponibilidade de bens e como se dará o procedimento.

Quanto aos requisitos, eles estão previstos no próprio texto dos arts. 72 e 73, que é cristalino ao afirmar “..., se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento”. “Nas mesmas circunstâncias do artigo anterior, poderá o Tribunal, sem prejuízo das medidas previstas nos arts. 69 e 74, decretar, por prazo não superior a um ano, a indisponibilidade de bens do responsável, tantos quantos considerados bastantes para garantir o ressarcimento dos danos em apuração”.

Assim, uma vez preenchidos os requisitos previstos em lei, o Tribunal Pleno decretará, cautelarmente, por prazo não superior a um ano, a indisponibilidade de bens do responsável. Observa-se, que existe um lapso temporal, ou seja, essa indisponibilidade de bens de um determinado gestor ou responsável, não pode e não deve por força da lei, ser *ad aeternum*.

Ainda no campo legislativo, não diferentemente da Lei Orgânica do TCE-MA, a Lei Federal nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU), ancorada no mesmo diploma constitucional (art. 71 e ss da CF), trouxe no seu art. 44, § 2º o mesmo instituto jurídico. Vejamos:

Art. 44. No início ou no curso de qualquer apuração, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, determinará, cautelarmente, o afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao Erário ou inviabilizar o seu ressarcimento.

§ 2º Nas mesmas circunstâncias do caput deste artigo e do parágrafo anterior, poderá o Tribunal, sem prejuízo das medidas previstas nos arts. 60 e 61 desta Lei, decretar, por prazo não superior a um ano, a indisponibilidade de bens do responsável, tantos quantos considerados bastantes para garantir o ressarcimento dos danos em apuração.

[...]

Conforme referido, o instituto é excepcional e emergencial,

pois visa, de plano, antes do julgamento do mérito do processo, garantir a eficácia da tutela de urgência de indisponibilidade de bens do gestor, cuja finalidade primária e secundária é garantir o ressarcimento e/ou reparação do dano ao erário.

Sobre a competência dos Tribunais de Contas Brasileiros, de expedir medidas cautelares de indisponibilidade de bens (tutela de urgência no CPC 2015), o Supremo Tribunal Federal - STF tem entendido enfaticamente, que as Cortes de Contas, podem e devem observar o devido processo legal e ampla defesa ao conceder tal decisão.

Nesse sentido, colho o aresto do célebre caso da aquisição da Refinaria de Pasadena Refining System Inc. (PRSI) pela Petrobras America Inc. (PAI), subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A., perante o grupo belga Astra Transcor, as quais culminaram em elevadíssimo prejuízo aos cofres daquela empresa brasileira:

Ementa: Mandado de Segurança. 2. Tribunal de Contas da União. Tomada de contas especial. 3. Dano ao patrimônio da Petrobras. Medida cautelar de indisponibilidade de bens dos responsáveis. 4. Poder geral de cautela reconhecido ao TCU como decorrência de suas atribuições constitucionais. 5. Observância dos requisitos legais para decretação da indisponibilidade de bens. 6. Medida que se impõe pela excepcional gravidade dos fatos apurados. Segurança denegada. (MS 33092 / DF - DISTRITO FEDERAL. Relator(a): Min. GILMAR MENDES. Julgamento: 24/03/2015. Órgão Julgador: Segunda Turma. Publicação: 17/08/2015)

A exegese do julgado acima nos faz concluir que o Supremo Tribunal Federal – STF afirma que a medida cautelar de indisponibilidade de bens de responsáveis por recursos públicos quer seja agente público ou agente privado, está inserida no Poder geral de cautela reconhecido ao TCU como decorrência de suas atribuições constitucionais. Entendimento este, aplicado por simetria aos demais Tribunais de Contas do Brasil (TCE's e TCM's).

Ademais, a Primeira Turma do STF inclina-se pela solução de que, por serem públicos os recursos atingidos, todo e qualquer envolvido (agente público ou privado) em possível lesão ao erário pode vir a ter seus bens declarados indisponíveis, de modo que sejam apurados os danos e haja, ao fim, bens suficientes no patrimônio dos envolvidos para responder pelo valor pecuniário da condenação a ser imposta pelo Tribunal de Contas, conforme se depreende do MS 24.379 - Rel. Min. Dias Toffoli.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. INCLUSÃO DOS IMPETRANTES EM PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. ILEGALIDADE E ABUSO DE PODER NÃO CONFIGURADOS. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. 1. Ao auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo, compete ao Tribunal de Contas da União a relevante missão de julgar as contas dos administradores e dos demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário (art. 71, II, da

“
Quanto aos legitimados para formular o pedido de indisponibilidade de bens do gestor público, verifica-se que o primeiro é o próprio Tribunal.”

Constituição Federal). 2. Compete à Corte de Contas da União aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelece, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao Erário (art. 71, VIII, da Constituição Federal). 3. Em decorrência da amplitude das competências fiscalizadoras da Corte de Contas, tem-se que não é a natureza do ente envolvido na relação que permite, ou não, a incidência da fiscalização da Corte de Contas, mas sim a origem dos recursos envolvidos, conforme dispõe o art. 71, II, da Constituição Federal. 4. Denegação da segurança.

Assim sendo, frise-se novamente que é preciso conceber a indisponibilidade de bens como garantia da jurisdição, ou seja, a garantia de que o acórdão será capaz de conferir a recuperação integral do direito declarado e dos eventuais danos existentes. Não sendo propriamente uma sanção, a decretação da indisponibilidade de bens prescinde de provas exaurientes, contentando-se com meros indícios de prejuízo ao erário ou enriquecimento ilícito, tal como já demonstrado alhures.

Também, colhe-se da jurisprudência do STF entendimento de que é possível, ainda que de forma excepcional, a concessão, sem audiência da parte contrária, de medidas cautelares, por deliberação fundamentada do Tribunal de Contas, sempre que necessárias à neutralização imediata de situações de lesividade ao interesse público ou à garantia da utilidade prática de suas deliberações finais. E que tal situação não viola, por si só, o devido processo legal. É o que asseverou o eminente Ministro Celso de Mello, por exemplo, ao indeferir medida liminar no MS 26.547/DF, (DJ 29/05/2007), a saber:

“Vale referir, ainda, que se revela processualmente lícito, ao Tribunal de Contas, conceder provimentos cautelares “inaudita altera parte”, sem que incida, com essa conduta, em desrespeito à garantia constitucional do contraditório. E que esse procedimento mostra-se consentâneo com a própria natureza da tutela cautelar, cujo deferimento, pelo Tribunal de Contas, sem a audiência da parte contrária, muitas vezes se justifica em situação de urgência ou de possível frustração da deliberação final dessa mesma Corte de Contas, com risco de grave comprometimento para o interesse público.

Não se pode ignorar que os provimentos de natureza cautelar - em especial aqueles qualificados pela nota de urgência - acham-se instrumentalmente vocacionados a conferir efetividade ao julgamento final resultante do processo principal, assegurando-se, desse modo, não obstante em caráter provisório, plena eficácia e utilidade à tutela estatal a ser prestada pelo próprio Tribunal de Contas da União”.

No mesmo sentido, inclusive em caso que também se discutia a alegação de violação da ampla defesa e do contraditório em face de decretação de indisponibilidade de bens pelo TCU sem prévia oitiva da parte contrária, o Ministro Joaquim Barbosa indeferiu medida liminar (MS 30593 MC/DF, DJe 13/06/2011), com base na jurisprudência aqui mencionada, asseverando o seguinte:

“A alegação de que este direito deveria ter sido exercido antes da decretação de indisponibilidade de bens por ordem do relator do processo no TCU esbarra na possibilidade, reconhecida àquele órgão de controle pela

jurisprudência desta Corte, de se valer de medidas cautelares sem oitiva da parte contrária, quando assim for necessário para evitar dano ao erário. (...)

No caso concreto, a manutenção da indisponibilidade dos bens até o presente momento parece se justificar pelo risco de que o patrimônio da impetrante - bens que tem origem, também, nos contratos mantidos com o poder público - possa vir a se [sic] alienado antes que seja apurada a efetiva ocorrência de danos ao erário decorrentes de vícios na contratação com o DNIT e, por extensão, antes de serem executadas as obrigações decorrentes da responsabilidade apurada pela eventual existência desses danos.” (Grifei).

Ainda quanto à indisponibilidade de bens de gestor público, o Supremo Tribunal Federal, ao negar o pedido de liminar formulado no Mandado de Segurança nº 33092 - MC/DF, o qual sustentava a ilegalidade do ato proferido pelo TCU, asseverou que “a decisão cautelar da indisponibilidade dos bens dos administradores envolvidos, em análise inicial, típica de exame liminar, mostra-se cabível e até mesmo recomendável na hipótese em exame”, in verbis:

... O TCU atuou em concordância com a legislação e a jurisprudência do STF. O entendimento do STF é de que é possível, ainda que de forma

excepcional, a concessão, sem audiência da parte contrária, de medidas cautelares, por deliberação fundamentada do tribunal de contas. Assim, não procede a alegação de violação da ampla defesa e do contraditório pelo simples fato de a medida cautelar ter sido proferida sem oitiva prévia das partes.

Quanto à fundamentação da decisão, o ministro afirma que os fatos sob investigação estão bem delimitados e detalhados no relatório e no voto do relator do caso no TCU, ministro José Jorge. “O que se constata, a partir da análise preliminar do ato impugnado, é que, dada a gravidade e a complexidade dos elementos colhidos no processo em exame, o TCU parece ter procedido com a diligência e a cautela que o caso exige”, sustenta.

(STF. MS nº 33092 - MC/DF. Rel. Min. Gilmar Mendes. disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=272827>)

[...]

“*Observa-se que o STF entende que esse poder encontra-se nas competências implícitas desses Cortes, com base na Teoria dos Poderes Implícitos.*”

Assim, verifica-se que muito embora o Constituinte Originário não tenha previsto de forma explícita um poder geral de cautela aos Tribunais de Contas, observa-se que o STF entende que esse poder encontra-se nas competências implícitas desses Cortes, com base na Teoria dos Poderes Implícitos.

O TCU, nos termos do Acórdão nº 630/2017 - TCU - Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rêgo, decidiu na Auditoria realizada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Superintendência Nacional de Previdência Complementar e Postal Instituto de Previdência Complementar, decretar a indisponibilidade de bens dos responsáveis, pelo prazo de um ano, nos termos dos arts. 274 e 276 do RITCU, c/c o art. 44, § 2º, da Lei 8.443/1992, em valores suficientes para garantir o ressarcimento dos respectivos débitos em apuração, ressalvados os bens financeiros necessários ao sustento das pessoas físicas e à continuidade das operações da pessoa jurídica. Vejamos:

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE AUDITORIA. APURAÇÃO DAS CAUSAS QUE RESULTARAM EM PREJUÍZOS BILIONÁRIOS AO INSTI-

TUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS FUNCIONÁRIOS DOS CORREIOS (POSTALIS). IDENTIFICAÇÃO DE DIVERSOS INVESTIMENTOS COM ELEVADO RISCO E BAIXO RETORNO. ESTIMATIVA DOS PREJUÍZOS CAUSADOS AO POSTALIS. IDENTIFICAÇÃO PARCIAL DOS RESPONSÁVEIS. FORMAÇÃO DE PROCESSOS APARTADOS DE TCE PARA CONTINUIDADE DAS APURAÇÕES. DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA. DETERMINAÇÃO À UNIDADE TÉCNICA PARA APURAÇÃO DE NOVAS RESPONSABILIDADES. (TCU. Processo nº TC 012.230/2016-2. Rel. Min. Vital do Rêgo. Data da Sessão: 5/4/2017 – Ordinária)

O Tribunal de Contas da União, outra vez por meio do Acórdão 1927/2014-Plenário, conheceu de Representação oferecida pelo Ministério Público junto ao TCU, e decretou, cautelarmente, a indisponibilidade de bens dos responsáveis, pelo prazo de um ano, com fundamento no art. 44, § 2º, “d”, da Lei 8.443/92, e nos artigos 273 e 274 do Regimento Interno do TCU (subitens 9.9, 9.10 e 9.11 do Acórdão 1927/2014-Plenário).

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO APRESENTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/TCU ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA REFINARIA PASADENA REFINING SYSTEM INC. (PRSI) PELA PETROBRAS AMERICA INC. (PAI), SUBSIDIÁRIA DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., PERANTE O GRUPO BELGA ASTRA TRANS-COR. QUESTIONAMENTOS ACERCA DA RAZOABILIDADE DOS VALORES ACORDADOS PARA ESSA AQUISIÇÃO E TAMBÉM DOS EFETIVAMENTE PAGOS PELA REFINARIA, ALÉM DE DIVERSOS OUTROS ASPECTOS DESSA OPERAÇÃO. REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NA PETROBRAS, COM O INTUITO DE APURAR A SUBSISTÊNCIA DAS SUPOSTAS IRREGULARIDADES E IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES QUE AS TERIAM CAUSADO. EXAME DA DOCUMENTAÇÃO OBTIDA POR MEIO DESSA FISCALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A COMPREENSÃO DE ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA OPERAÇÃO. PROMOÇÃO DE OITIVA DA PETROBRAS. APRESENTAÇÃO DE NOVOS ELEMENTOS. IDENTIFICAÇÃO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE, ENTRE OS QUAIS SE DESTACAM: A) DANO AO ERÁRIO RESULTANTE DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS QUE BALIZARAM A AQUISIÇÃO DA PRIMEIRA PARTE DA REFINARIA E DE OUTROS ATOS PRATICADOS ATÉ A TRANSFERÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO REMANESCENTE NA REFINARIA À PAI. B) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO CONTENDO CLÁUSULAS PREJUDICIAIS AOS INTERESSES DA PAI E DA PETROBRAS: OPÇÃO DE VENDA (PUT OPTION) CONFERIDA À ASTRA, GARANTIA DE RENTABILIDADE MÍNIMA À ASTRA, LIMITAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PETROBRAS DECIDIR SOBRE OS INVESTIMENTOS DE SEU INTERESSE. C) ASSINATURA DE CARTA DE INTENÇÕES (LETTER OF INTENT) PARA AQUISIÇÃO DOS 50% RESTANTES DA REFINARIA POR VALOR SUPERIOR ÀQUELE QUE DECORRERIA DA APLICAÇÃO DOS MECANISMOS DE DEFINIÇÃO DO PREÇO DE TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES CONSTANTES DO ACORDO DE ACIONISTAS. D) DISPENSA CONCEDIDA À ASTRA DE PAGAMENTO À PETROBRAS DE PARCELA ASSEGURADA POR CONTRATO. E) DESCUMPRIMEN-

Pode-se destacar que embora ainda exista pouca jurisprudência a respeito do tema aqui debatido, há de se considerar que a semente vem sendo plantada e logo logo germinará.

TO DE SENTENÇA ARBITRAL POR PARTE DA PETROBRAS. CONHECIMENTO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO. CONVERSÃO DESTE PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CITAÇÃO E AUDIÊNCIA DE DIVERSOS AGENTES DA PETROBRAS E DA PAI”.

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE-RR, seguindo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, decidiu indisponibilizar os bens, com fundamento nos arts. 2º- A, 13, V, e 46, § 2º, da Lei Complementar nº 006/1994 (LOTCE/RR), tantos quantos forem considerados bastantes para garantir a restituição aos cofres do Município de Boa Vista, cujo ente federativo, encontra-se sob a jurisdição fiscalizatória daquele órgão de contas. (TCE-RR. Pleno. Decisão Cautelar nº 004/2014, de 22.09.2014. Rel. Cons. Henrique Machado. <http://www.tce.rr.leg.br/portal/index.php/jurisprudencia/deliberacoes>)

Com fundamento no art. 73 da Lei nº 8.258/2005 (LOTCE-MA) e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA), em decisão inédita do Plenário, por unanimidade, conheceu da Representação do Ministério

Público de Contas e decidiu decretar a indisponibilidade de bens do gestor público e da empresa contratada, após a realização de Auditoria em conjunto com a Controladoria Geral da União - CGU, conforme consta do Processo nº 13960/2016-TCE/MA (Decisão PL-TCE nº 339/2017), in verbis:

[...]
Representação. Licitação. Preenchimento do art. 75 da LOTCE. Medida cautelar. Sustação de pagamento. Decretação de indisponibilidade de bens. Inaudita altera pars. Elevada materialidade de dano apontado. Execução precária dos serviços. Diversos indícios de irregularidades. Presentes fumus boni juris e periculum in mora. Determinações. Concessão e ratificação pelo plenário. Ciência as partes envolvidas. Prosseguimento do feito.

DECISÃO PL-TCE N.º 339/2017

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de análise e julgamento sobre a Representação formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPJTCE, em face do Município de Viana, com pedido de medida de cautelar, para que o representado se abstenha de praticar ato administrativo que importe em pagamento de qualquer valor que tenha como origem às licitações e contratos em nome da Empresa ..., conforme narrado na inicial de fls. 02 e ss dos autos, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 053/2007; art. 1º, inciso XXII, da Lei nº 8.258/2005, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o Parecer nº 216/2017-GPROC02 do Ministério Público de Contas, em:

1 – Ratificar a concessão da tutela cautelar, tendo em vista que restou demonstrada, a existência do direito pleiteado estando presente nos autos o fundado receio de grave lesão ao erário, determinando a suspensão imediata de todo e qualquer ato administrativo relativo ao processo licitatório nº 29/2014, ora impugnadas realizadas pelo Município de Viana – MA, se abstendo de efetuar pagamento de qualquer valor a Empresa ..., até que

o Tribunal de Contas delibere sobre o mérito da representação objeto da medida acautelatória;

2 – Conceder a medida cautelar nos termos do art. 73 da Lei nº 8.258/2005, decretando a indisponibilidade de bens do representado, ..., pelo prazo de 1 (um) ano, no valor de R\$ 519,192,70 (quinhentos e dezenove mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos), a fim de viabilizar eventual ressarcimento aos danos causados ao erário, ao fim deste processo, ressaltando que as verbas de caráter alimentar não estão alcançadas pela indisponibilidade decretada nos presentes autos. Nesse sentido, consideram-se verbas alimentares, os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família; a fim de viabilizar eventual ressarcimento aos danos causados ao erário, ao fim deste processo;

3 – Conceder a medida cautelar nos termos do art. 73 da Lei nº 8.258/2005, decretando a indisponibilidade de bens dos sócios administradores da Empresa ..., pelo prazo de 1 (um) ano, no valor de R\$ 4.434.999,60 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), ressaltando que as verbas de caráter alimentar não estão alcançadas pela indisponibilidade decretada nos presentes autos. Nesse sentido, consideram-se verbas alimentares, os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família; a fim de viabilizar eventual ressarcimento aos danos causados ao erário, ao fim deste processo;

[...]

Desta forma, pode-se destacar que embora ainda exista pouca jurisprudência a respeito do tema aqui debatido, há de se considerar que a semente vem sendo plantada e logo logo germinará e causará uma mudança de comportamento no campo jurídico em relação desta extraordinária medida cautelar (tutela de urgência).

Por todo o exposto, conclui-se que, não obstante ser utilizada de forma tímida, a medida cautelar de indisponibilidade de bens pelos Tribunais de Contas é perfeitamente possível juridicamente, haja vista a previsão constitucional, legal e jurisprudencial.

A decisão do Tribunal de Contas do Maranhão de indisponibilizar bens de responsáveis por recursos públicos (seja agentes público ou privado), à luz da jurisprudência do STF (ex vi MS 24.379), é um divisor de águas e um passo importantíssimo que abrirá portas para que novas decisões no mesmo sentido possam vir, com vista a garantir o ressarcimento e/ou reparação dos vultosos danos ao erário já causados aos Municípios do Estado ao longo de décadas.

Corroborando essa tese, percebe-se que esse instituto apesar de pouco usual pelas Cortes de Contas, é sem sombra de dúvida, uma ferramenta de extrema eficácia para a efetivação e o fortalecimento dos Tribunais de Contas Brasileiros, no exercício da nobre missão de Controle Externo das contas públicas conforme previsto na Carta Republicana de 1988. **ep**

Assessor Especial de Conselheiro do TCE-MA, Advogado, Pós-graduado em Direito Administrativo e Processo Civil pelo FIJ/RJ. Presidente e Fundador do Instituto Maranhense de Direito Administrativo e Municipal – IMDAM. Membro da Comissão de Direito Municipal da OAB/MA
ddsousa@tce.ma.gov.br.



Qualidade

Capacitação das Comissões de Garantia de Qualidade do MMD-QATC aconteceu na sede do TCE maranhense na primeira quinzena de maio

O Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC foi concebido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon visando fortalecer o sistema Tribunal de Contas como essencial ao controle dos recursos públicos e à cidadania e estimular a transparência das informações, das decisões e da gestão das cortes de contas.

A medição da garantia da qualidade dos resultados da avaliação dos Tribunais é realizada por uma comissão constituída por ato da presidência da Atricon, que designa, também, o seu coordenador. A comissão, que acompanha o desenvolvimento das atividades do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC), é composta, obrigatoriamente, por membros e técnicos de Tribunais de Contas distintos dos avaliados.

Durante reunião que debateu o planejamento estratégico da Associação, na sede no TCE-MA, em São Luís, no dia 10 de maio, e que antecedeu o encontro de Capacitação das Comissões de Garantia de Qualidade, o conselheiro substituto do TCE do Piauí, Jaylson Campelo, fez uma avaliação bastante positiva da adesão ao MMD-QATC. “Temos, hoje, 100% dos Tribunais de Contas participando do MMD-QATC. E o planejamento estratégico que iniciamos se dará em cima desse modelo e seus resultados. Sabemos que somos eficazes e prestamos um serviço de grande relevância à sociedade. Nossa intenção é sempre melhorar”, destacou o conselheiro piauiense.

No dia seguinte, 11, também no TCE-MA, foi aberto pelo presidente da Atri-



INTEGRAÇÃO: membros e servidores de Tribunais de várias partes do país reunidos no auditório do TCE maranhense

con, Valdecir Pascoal, o encontro de Capacitação das Comissões de Garantia de Qualidade do MMD-QATC. Participaram da mesa de abertura, o presidente do TCE, conselheiro Caldas Furtado, o corregedor do TCE-MA, conselheiro Álvaro César, o conselheiro substituto do TCE-PI, Jaylson Campelo, o conselheiro do TCE-RO, Edilson Silva, e o procurador-chefe do Ministério Público de Contas (MPC-MA), Jairo Cavalcanti.

Após a palavras de abertura, os trabalhos tiveram início com as palestras do conselheiro substituto do TCE-PI, Jaylson Campelo, e do conselheiro Edilson Silva, do TCE-RO, sobre a importância do Mar-

co de Medição de Desempenho para os Tribunais de Contas do País e o processo de Garantia de Qualidade. Na parte da tarde foram abordados os temas Planilha de Coleta de Dados do MMD-TC, com o auditor do TCE-RO, Juscelino Vieira, e Auditoria, com Genédio Jorge, do TC-DF. O encontro prosseguiu na sexta-feira (12), com os temas Gestão de Pessoas, Receita e Renúncia de Receitas e Fiscalização de Obras Públicas. Os responsáveis foram, respectivamente, os auditores Gislaine Fernandes e Rômulo Lins.

O treinamento estabeleceu as 17 comissões de garantia que, entre 15 de julho e 30 de setembro, vão visitar os 34 Tribu-

certificada



nais de Contas participantes do MMD-TC. Compostas por conselheiros, conselheiros-substitutos e técnicos, cada comissão vai certificar os trabalhos em dois tribunais. O anfitrião do evento, presidente do TCE-MA, conselheiro Caldas Furtado, destacou a importância da qualificação. “Essa capacitação assegura a qualidade dos trabalhos realizados pelas comissões de autoavaliação na coleta e tratamento dos dados do MMD-TC. Ela garante e respalda o bom andamento dos trabalhos em todo o Brasil”, afirmou Furtado.

Para o presidente da Atricon, existe uma relação clara entre a PEC proposta pela Associação, que aperfeiçoa os critérios de escolha dos membros dos TCs e cria o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas (CNTC), com prerrogativas semelhantes às do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e o programa MMD-QATC, cujo propósito, segundo ele, é levar os Tribunais de Contas a explorar até o limite as suas competências constitucionais. “O Marco de Medição procura fazer com que os Tribunais avancem independente de qualquer mudança constitucional. Só que o próprio modelo constitucional pode ser aprimorado, e é isso que a Atricon está fazendo com o apoio dos presidentes dos Tribunais de Contas do Brasil, o que nos dá uma legitimidade ainda maior”, finaliza o conselheiro. **ep**

TCE sedia reunião de planejamento da Atricon

O Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA) sediou reunião da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), no dia 10 de maio, ocasião em que foi debatido o planejamento estratégico da entidade para o período 2018/2023. A intenção

do plano é fortalecer os Tribunais e o seu reconhecimento pela sociedade.

O encontro aconteceu como uma conversa informal, com escuta de sugestões e observações de todos os presentes, mostrando ameaças, possibilidades, forças e fragilidades que envolvem as

FORTELECIMENTO dos Tribunais foi pauta da reunião de planejamento

cortes de contas. Todas as falas foram registradas com vistas ao planejamento. Em um momento posterior, todos receberam um questionário enviado pela Atricon para responder a questões adicionais.

Ao final da reunião, o presidente do TCE-MA, conselheiro Caldas Furtado, deu sua impressão sobre o desempenho da Atricon. “O que mais me agrada na atuação da Atricon é que o conjunto de ações é idealizado pelos membros da Associação. O MMD-QATC é constituído por membros dos Tribunais, e isso é fundamental, porque ninguém melhor do que esses membros para falarem do seu trabalho”, finalizou Caldas Furtado. **ep**



“Crise é momento de superação”

Presidente da Atricon diz que Tribunais podem sair fortalecidos se aproveitarem o momento para implantar medidas que reforcem sua legitimidade



PRESIDENTE da Atricon, conselheiro Valdecir Pascoal, na mesa de abertura da reunião de capacitação das Comissões de Garantia, ao lado do presidente do TCE, conselheiro Caldas Furtado

“**E**xiste um conceito da cultura oriental que associa crise e oportunidade. No caso dos Tribunais de Contas, essa associação nunca foi tão verdadeira”. A frase proferida pelo presidente da Associação dos Tribunais de Contas (Atricon), Valdecir Pascoal, na abertura da Capacitação das Comissões de Garantia, dia 11 de maio passado, no Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) sintetiza o ânimo das cortes de contas brasileiras nos últimos dias.

Os Tribunais de Contas viviam então o impacto da decisão tomada no início do mês, em São Paulo, quando presidentes de 27 Tribunais decidiram apoiar Proposta de Emenda Constitucional (PEC) formulada pela Atricon que atinge dois pontos nevrálgicos dos TCs.

A PEC propõe a criação do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, com prerrogativas semelhantes às do

Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e alterações nos critérios de escolha dos membros do colegiado. A proposta reduz a participação da esfera política nos Tribunais, conferindo a eles uma feição mais técnica.

Fica garantida a maioria das vagas para as carreiras técnicas. No Tribunal de Contas da União (TCU), onde o Pleno é composto por nove ministros, serão três vagas para a carreira de ministro-substituto, uma para procuradores oriundos do Ministério Público de Contas (MPC) e outra para auditores de Controle Externo.

Nos demais Tribunais (de estados, municípios e do DF), compostos por sete conselheiros, seriam dois provenientes da carreira de conselheiro-substituto, um do MPC e uma para auditores de Controle Externo. Os membros oriundos das carreiras técnicas serão selecionados, pelo próprio

Tribunal, de acordo com critérios de antiguidade e merecimento.

Em relação ao Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, a PEC prevê a criação de um órgão de controle para os Tribunais, que alcança tanto o comportamento ético de seus membros como a definição de metas obrigatórias de desempenho para as cortes de contas, o que atualmente é feito pela Atricon sob a forma de recomendações.

Além disso, o CNTC também terá o papel de uniformizar decisões sobre leis federais, inclusive aspectos da LRF, conferindo maior segurança jurídica às decisões. Isso será feito por meio de uma câmara própria, formada por membros dos Tribunais de Contas de estados e municípios, além do TCU. “Havendo controvérsia, leva-se para a câmara resolver, pacificando a questão de forma vinculante”, explica Valdecir Pascoal. **ep**

Compromisso com o futuro

Com o tema Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Jornada Científica do IRB realizada no Maranhão marca mais uma etapa na adoção dos ODS nas ações dos Tribunais



Coube ao TCE maranhense o privilégio de sediar, no final de abril passado, a primeira Jornada Científica do Instituto Rui Barbosa (IRB) do ano de 2017. As Jornadas Científicas são realizadas pelo Instituto em parceria com os Tribunais de Contas do Brasil com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das atividades das cortes de contas.

Para a jornada no Maranhão, foi escolhido o tema Objetivos do Desenvolvi-

mento Sustentável – ODS, que ganha cada vez mais espaço nos Tribunais de Contas. Os ODS são um conjunto de metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) em áreas como saúde, meio ambiente, combate à miséria, entre outras, que devem ser alcançadas pelos países signatários da instituição até o ano de 2030.

Em São Luís, a jornada contou com as seguintes palestras: “Objetivos do Desenvolvimento Sustentável”, proferida por

Nikolas de Camargo Pirani, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU); “Agenda de Desenvolvimento Brasil 2030 – Região Nordeste”, realizada por Marcelo Barros, do Tribunal de Contas da União (TCU); e “Controle Externo e ODS”, ministrada pelo presidente do IRB, conselheiro Sebastião Helvécio.

O presidente do TCE-MA, conselheiro



Caldas Furtado, afirmou sua satisfação em sediar o evento. “Sabemos que não foi à toa a escolha do Tribunal de Contas maranhense para sediar esta Jornada Científica. O tema dos ODS já é objeto de um dos mais de 30 projetos que integram o programa TCE em Ação. Nós encaramos esses objetivos como norteadores das políticas públicas estaduais e municipais em nosso estado”, assegurou Furtado.

Para o secretário de Controle Externo do TCE, Bruno Almeida, líder do projeto de implantação dos ODS como ponto de fiscalização do Tribunal, a escolha do TCE maranhense para a realização de uma Jornada Científica voltada para este tema

“Tema dos ODS é absolutamente fundamental e moderno”

**CONSELHEIRO
SEBASTIÃO
HELVÉCIO**
presidente do
**Instituto Rui
Barbosa**

reforça o compromisso em fazer com que esses objetivos passem a integrar efetivamente as prioridades dos gestores maranhenses, em todos os níveis. “No que depender do TCE, a gestão pública no estado será não apenas cobrada, mas orientada de forma pedagógica nesse sentido”, observou o auditor.

Para o presidente do IRB, a discussão é pertinente e relevante para todo o país. “O tema escolhido pelo TCE maranhense é absolutamente fundamental e também moderno. Estamos tratando da agenda 2030 para o Brasil, cuja meta 17 tem a ver com a melhor qualidade do gasto público e o Tribunal maranhense é pioneiro nessa etapa. A aula que gravamos em São Luís ficará postada no portal do IRB para que todos os outros 34 tribunais possam se beneficiar dessa metodologia. A partir desta jornada, tenho certeza de que o tema será disseminado ainda mais, o que beneficiará todo Brasil a partir dessa diretriz”, assegurou Helvécio.

Como parte das atividades de implantação dos ODS nas instâncias da gestão pública maranhense, o TCE sediou também, em janeiro passado, reunião com representantes do TCU, TCE, Organização Mundial de Saúde (OMS) e Organização Panamericana de Saúde (OPAS), além de representantes do governo do estado e de várias prefeituras. E a partir deste exercício financeiro, o TCE passou a incorporar às suas fiscalizações os objetivos propostos, direcionando suas auditorias no sentido de primar pelo real atendimento às metas estabelecidas pela ONU. **ep**



PALESTRAS focadas no desenvolvimento sustentável foram disponibilizadas para todo o país

TCE assina termo de adesão à Ecoliga



O PRESIDENTE do TCE, conselheiro Caldas Furtado, e o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, com membros da Ecoliga logo após a assinatura do Termo de Adesão

O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) conselheiro Caldas Furtado, assinou, no final de maio, o protocolo de adesão do TCE ao Termo de Cooperação Técnica - Ecoliga, que visa o aprimoramento da gestão socioambiental das entidades participantes e o desenvolvimento sustentável. A solenidade, realizada no auditório da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ). Anfitrião do evento, o Ministério Público também formalizou sua adesão à entidade, por meio do protocolo assinado pelo Procurador-Geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho.

A Ecoliga é uma associação entre Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Eleitoral - TRE, 16ª Região do Tribunal Regional do Trabalho - TRT, Justiça Federal, Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e agora Ministério Público do Estado (MPE) e Tribunal de Contas do Estado, que tem como objetivo principal a conjugação de esforços visando ao aprimoramento da gestão socioambiental das entidades partici-

pantes e ao desenvolvimento sustentável.

Entre as atribuições do comitê se encontram: propor, planejar e acompanhar os programas e ações pactuados, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente.

Racionalização e redução de custos, logística integrada de veículos, capacitação e produção científica, destinação adequada de resíduos e compras sustentáveis e compartilhadas estão entre as ações de maior destaque dentro do modelo de cooperação interinstitucional proposto.

Durante o ato, o presidente do TCE-MA conselheiro Caldas Furtado, destacou o grande desafio representado pela necessidade de harmonizar desenvolvimento econômico e a conservação ambiental, lembrando que o desenvolvimento sustentável representa uma nova forma de desenvolvimento econômico, "provavelmente a única viável a longo prazo, substituindo um modelo insustentável, uma vez

que leva ao esgotamento dos recursos naturais dos quais a humanidade depende". O conselheiro destacou ainda a extrema convergência de escopo da agenda da Ecoliga com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, aprovados pela Organização das Nações Unidas - ONU, que constam da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, somando 17 objetivos e 169 metas, fazem parte da agenda de trabalho das Entidades de Fiscalização Superiores de todo o mundo. "Só esse aspecto já nos sugeriria esta convergência de propósitos", lembrou Furtado.

Como primeira medida prática adotada pelo TCE no contexto das ODS, o conselheiro lembrou a inserção, neste ano, de itens de sustentabilidade na licitação realizada para serviços de limpeza e manutenção, neste primeiro semestre de 2017, realizando compras públicas sustentáveis e cumprindo a Política de Sustentabilidade do TCE-MA. **ep**

Energia re



Há uma nova energia circulando pelos gabinetes, corredores e unidades do TCE maranhense. Mobilizando membros e servidores das áreas mais variadas, essa corrente vem, desde o início do ano, renovando as forças da instituição em torno de um ponto de convergência: a construção de um TCE mais ágil e efetivo, afinado com as expectativas da sociedade.

Imenso guarda-chuva onde se abrigam dezenas de projetos, o programa TCE em Ação foi concebido pela direção do Tribunal, tendo como “padrinho” o presidente Caldas Furtado, como um caminho tanto para a superação de gargalos nas áreas meio e fim quanto para o aproveitamento da capacidade criativa e inovadora dos servidores da casa.

Embora tenha começado a funcionar de fato desde os primeiros dias do ano, por meio de uma série de encontros com servidores e membros, que foram agre-

gando suas contribuições e propostas, o programa TCE em Ação foi lançado oficialmente no final de fevereiro, no auditório do TCE, para uma platéia que reuniu membros do colegiado, procuradores do Ministério Público de Contas (MPC), auditores e técnicos.

Identificado como uma das principais marcas da nova gestão, o programa contempla pouco mais de 30 projetos, resultantes dos encontros mantidos entre a nova direção e membros e servidores de várias áreas. Os encontros, que seguem como

Programa TCE em Ação vem mobilizando servidores e membros desde o início do ano em torno de projetos estratégicos para a instituição

novada

ENGAJAMENTO: presidente do TCE ao lado de membros e servidores durante o lançamento do projeto



prática permanente, serviram para a identificação de necessidades e de ações capazes de supri-las no menor tempo possível.

Depois da abertura feita pelo presidente Caldas Furtado, que deu as boas vindas e traçou as linhas gerais e a metodologia do programa, a palavra foi passada para o coordenador do TCE em Ação, o auditor de controle externo Raul Cancián Mochel que apresentou de forma resumida todas as ações listadas até momento, muitas das quais já em andamento.

Em seguida, a palavra foi franqueada

aos líderes dos projetos que desejaram se manifestar sobre os fundamentos, objetivos e status de suas ações, entre os quais os auditores Bernardo Leal, Renan Coelho de Oliveira, Bruno Almeida, Fábio Alex Melo, Carmen Bentes e o procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira.

Mesmo já sendo do conhecimento dos servidores de um modo geral, uma vez que vem sendo divulgado desde o início do ano pelos canais internos e externos de comunicação do TCE, o projeto foi recebido com entusiasmo pelos presentes, alguns dos

quais fizeram questão de se manifestar.

Para o presidente do TCE, o lançamento do projeto cumpriu o objetivo de tornar o conjunto dos servidores mais próximo da ideia, inclusive abrindo a possibilidade de surgimento de novos projetos e novas lideranças. “Aos poucos vai se firmando a ideia desse programa como algo continuado, mantendo em aberto a possibilidade de agregar novas ideias”, observou o conselheiro.

Caldas Furtado destaca o caráter estratégico do programa para o enfrentamento



do que considera o desafio mais imediato de sua gestão, o direcionamento das ações do TCE de forma preponderante para o controle preventivo, sem abrir mão da reatuação repressiva sempre que necessária. Na visão do conselheiro, o programa TCE em Ação foi a melhor forma encontrada para manter a instituição coesa e com alto grau de motivação ao longo desses dois anos.

“A realidade vem mostrando que estamos certos nessa aposta. Tanto que seis meses depois temos a maioria dos proje-

tos em andamento, muitos deles com forte repercussão no ambiente interno, e alguns deles já concluídos, como é o caso da implantação e funcionamento do Núcleo de Informações Estratégicas – NIE (ver box)”, observou o conselheiro.

A metodologia utilizada privilegia a participação do corpo funcional do TCE, tanto no levantamento dos pontos a serem trabalhados quanto na formação das equipes de desenvolvimento. “Cada servidor chamado a sugerir um projeto assume o papel de líder e a função de formar e co-

ordenar sua equipe”, explica o auditor de controle externo Raul Cancian Mochel, responsável pela articulação geral e interlocução das equipes com a presidência.

AGILIDADE E QUALIDADE - Ele destaca a profunda identificação existente entre os projetos em curso e os pontos contemplados, tanto no Planejamento Estratégico da instituição quanto no programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), que tem como um de seus principais objetivos a aplicação, nos Tribunais de Contas de todo o país, do Marco de

TCE
em Ação



Núcleo de Informações Estratégicas já está em funcionamento



Coube à auditora de controle externo Carmen Bastos, secretária-adjunta de Controle Externo, a liderança do projeto voltado para a implantação e funcionamento do Núcleo de Informações Estratégicas. O NIE é decorrente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 2013 entre o TCE-MA, a Associação dos Tribunais de Contas – Atricon e o Instituto Rui Barbosa (IRB) visando à formação da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo – Infocontas.

O objetivo é o exercício de “atividade especializada na produção de conhecimentos que permitam às autoridades competentes, nos níveis estratégico, tático e operacional, adotarem decisões que resultem em aumento de efetividade das ações de controle externo e de realizar ações, inclusive sigilosas, que exijam a

utilização de métodos e técnicas de investigação de ilícitos administrativos”, conforme disciplinado na Resolução TCE/MA nº 266, do início deste ano, que criou o Núcleo de Informações Estratégicas no âmbito da Sacex.

A Portaria nº 278, também do início do ano, que dispõe sobre as equipes de trabalho especializado, delegou à equipe de trabalho da Sucex 5 as atribuições para desenvolverem as atividades de produção de informações estratégicas. “A equipe é formada pelos auditores Karla Herlanger Barreto, Flávio Duailibe Costa e José de Miranda Costa, sob a supervisão da primeira”, informa a secretária-adjunta de Controle Externo, Carmem Bastos.

O TCE/MA também aderiu ao Observatório da Despesa Pública nos Tribunais de Contas – ODP/TC, por meio de acordo

de cooperação técnica com o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, cujos trabalhos ficarão a cargo do NIE. Como parte da estratégia da implantação do ODP nos Tribunais de Contas será realizada uma capacitação obrigatória dos técnicos que compõem o Núcleo de Informações Estratégicas deste Tribunal de Contas, que será realizada em Brasília-DF no período 17 a 21 de julho de 2017, com o objetivo de desenvolvimento de um estudo conjunto, do qual participarão cerca de 22 Tribunais de Contas.

Além disso, os referidos servidores já participaram de treinamentos em análise de inteligência e de reuniões da Rede Infocontas. “É importante ressaltar que o NIE já está produzindo informações para subsidiar os trabalhos das equipes de fiscalização da Secex”, informa a auditora. **ep**

Medição de Desempenho, garantindo um diagnóstico da qualidade e agilidade do controle externo brasileiro.

Concebido pela Associação dos Tribunais de Contas (Atricon), o Marco de Medição de Desempenho (MMD-TC) tem como objetivo verificar a performance dos Tribunais de Contas em comparação com as boas práticas internacionais e diretrizes de qualidade, bem como identificar os seus pontos fortes e fracos. O MMD-TC oferece uma visão geral das áreas mais importantes do desempenho dos Tribunais

de Contas e abrange vinte e sete (27) indicadores. “Sem nenhuma dúvida, boa parte dos projetos formulados vão ter reflexos nesses indicadores”, observa o auditor.

Nesse desafio, o Tribunal conta também com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), que já se colocou à disposição para colaborar nas áreas de capacitação, sua especialidade, estreitando ainda mais o relacionamento com o TCE maranhense por meio da Escola Superior de Controle Externo (Escex). Por outro lado, diz ele, o envolvimento de um número expressivo

de servidores nessas tarefas está movimentando o Tribunal de forma inédita, com reflexos positivos na motivação e no clima organizacional.

Raul Cancian lembra ainda que os projetos são desenvolvidos paralelamente aos trabalhos que todos realizam em suas respectivas áreas. “Sem prejuízo das rotinas de cada setor e dos projetos e programas já em andamento, a iniciativa envolve conselheiros, conselheiros substitutos, procuradores de contas, auditores e técnicos do TCE”, destaca. **ep**

TCE adota prestação de contas eletrônica a partir deste ano

Um dos primeiros projetos do programa TCE em Ação a serem formatados foi aquele que trata da adoção da prestação de contas eletrônica. O conjunto de medidas nesse sentido, reunidas na Instrução Normativa nº 46, foi aprovado na primeira sessão do Pleno do ano.

Pelas novas regras, que já valeram para as contas recebidas este ano, as prestações de contas deixam de ser entregues digitalizadas para serem enviadas eletronicamente ao TCE, por meio de ferramentas disponibilizadas pela instituição.

Sem alterações no que diz respeito ao conteúdo das informações, que continua o mesmo, a mudança é considerada um dos saltos de qualidade mais importantes do processo de aperfeiçoamento do TCE maranhense, devido ao seu impacto na agilidade do processamento e julgamento das contas a partir de agora.

A aprovação da Instrução Normativa nº 46 gerou ainda um subproduto. Um manual de operacionalização dirigido aos gestores públicos, funcionando como um facilitador para os gestores em relação à elaboração das prestações de contas, contendo também as regras para a formatação dos documentos eletrônicos, já que estes não serão mais digitalizados como foram até o ano passado. O documento, dirigido aos fiscalizados do TCE, foi instituído por meio de portaria.

Com relatoria do conselheiro-substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, que vem trabalhando nas novas regras há mais de um ano, o projeto visa dar mais rapidez ao julgamento das contas



TRANQUILIDADE: força-tarefa do TCE acompanha os últimos momentos da entrega das contas

públicas pelo Tribunal de Contas, com atendimento dos prazos estabelecidos pela Associação dos Tribunais de Contas - Atricon. “As ações previstas pelo projeto, no que se refere à nova sistemática de prestações de contas, estão em sintonia com a Instrução Normativa, permitindo que elas entrem em vigor a partir deste ano”, explica o líder do projeto, o auditor de controle externo Renan Coelho de Oliveira.

A infraestrutura tecnológica necessária à implementação das medidas decor-

rentes da entrada em vigor da Instrução Normativa nº 46 foi desenvolvida no próprio TCE por meio da Superintendência de Tecnologia da Informação (Sutec). Outras ações previstas pelo projeto incluem desde alterações na Lei Orgânica do TCE, racionalizando o uso de recursos e embargos e o trâmite dos processos de contas, alterações no regimento interno e outras normas internas, até a criação de mecanismos que permitam zerar a pauta do TCE em relação aos processos mais antigos em tramitação no órgão. **ep**

TCE em Ação



Ações de fiscalizações incorporam ODS



SUSTENTABILIDADE: TCE aposta no projeto dos ODS para elevação dos indicadores sociais do estado

O Secretário de Controle Externo do TCE, Bruno Almeida, é o líder do projeto “Implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Estado do MA”, que começou a ser desenvolvido em janeiro passado. O projeto trata da efetiva implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como norteadores das políticas públicas estaduais e municipais no estado. Os ODS constam da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que somam 17 objetivos e 169 metas aprovadas pela Organização das Nações Unidas – ONU, fazendo parte da agenda de trabalho das entidades de fiscalização superiores de todo o mundo.

De acordo com o documento, a construção da paz, o combate à fome e à miséria extrema, dentro de um contexto de crescimento econômico em que se preserve o planeta, serão enfrentados globalmente. “O alcance dessas metas, porém, devem estar vinculado às políticas locais, abrangendo as dimensões econômica, social e ambiental”, observa Bruno Almeida.

Na visão do secretário de Controle Externo, o Tribunal de Contas, na condição de indutor natural da implementação dos ODS às políticas públicas, também incorporará os objetivos em suas fiscalizações. “Nesse sentido, informamos que o Tribunal de Contas, a partir deste exercício financeiro, incorporará

às suas fiscalizações os objetivos propostos, direcionando suas auditorias no sentido de primar pelo real atendimento das metas estabelecidas pela ONU”, destaca.

Além da área de controle externo e suas fiscalizações, a área meio do Tribunal também será convidada a participar do projeto, pois os princípios dos ODS também alcançam as ações gerenciais. Exemplo disso é a ênfase que será dada às políticas de gastos e compras sustentáveis que gerem menos impacto ao meio ambiente.

As ações iniciais incluem a busca de parcerias junto ao Instituto Rui Barbosa - IRB e Tribunal de Contas da União - TCU, visando traçar as ações e treinamentos que se fizerem necessários. Para disseminar inicialmente os ODS junto ao governo do estado e aos municípios da ilha de São Luís, promover reuniões com o secretário de estado de Governo e contatos com o prefeito de São José de Ribamar, visando delinear os passos para a incorporação dos ODS às ações desses governos. “Acreditamos que a partir do segundo semestre já tenhamos ações concretas decorrentes das medidas tomadas nestes primeiros meses do ano”, afirma Bruno Almeida.

Dentro dessa estratégia, foi realizada ainda em janeiro, na Escola Superior de Controle Externo (Escex), reunião de trabalho com representantes do TCU,

TCE, Organização Mundial de Saúde (OMS), Organização Panamericana de Saúde (OPAS) e representantes do governo do estado e de várias prefeituras maranhenses.

Durante o evento, o presidente do TCE, conselheiro Caldas Furtado, destacou a importância dos ODS para a elevação dos indicadores sociais maranhenses e reafirmou a participação ativa do TCE no processo de sua implantação e posterior monitoramento, ressaltando que a instituição está aberta à construção de parceiras que viabilizem a concretização das medidas necessárias a concretização de todos os projetos que envolvam os ODS.

O secretário do TCU no Maranhão e coordenador da Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão, Alexandre Walraven, afirmou que a participação dos tribunais de contas brasileiros é fundamental para dar concretude às metas estabelecidas nos ODS e disse que o TCU, na esfera de sua responsabilidade e espectro de atuação, deseja compartilhar, ao longo de todo o período em que as ações inerentes aos ODS forem desenvolvidas, os conhecimentos e informações necessários à formação de uma equipe que atuará em nível de excelência para promover as transformações sociais e produtivas que os ODS desejam realizar não apenas no Maranhão, mas em todo o país. **ep**



Visita da Faculdade Pitágoras inaugura projeto “Conhecendo o TCE”

ESTUDANTES e servidores do TCE confraternizam no encerramento da visita

A presença de uma turma de Direito Administrativo da Faculdade Pitágoras, no final de abril, marcou o início das atividades do projeto Conhecendo o TCE. O projeto, concebido pela Assessoria de Comunicação e Marketing como parte do programa TCE em Ação visa aumentar a interação do Tribunal com a sociedade por meio do segmento acadêmico.

A ideia é manter uma via de mão dupla com o TCE, não somente recebendo turmas para visitas guiadas por diversos setores do órgão, como também levando representantes do órgão a faculdades e escolas, participando de seminários, simpósios, dando palestras e outras atividades, de acordo com a demanda.

“Na prática, dá organicidade e método a algo que acontecia de forma esporádica, começando pelo universo acadêmico”, explica o jornalista e auditor de controle externo, Fernando Abreu, integrante da Assessoria de Comunicação e Marketing e líder do projeto, que conta com a parceria da Escola Superior de Controle Externo (Escex). Ele explica que, a partir do universo acadêmico, outros segmentos sociais serão integrados ao projeto, a exemplo de organizações governamentais e do terceiro setor.

Os alunos, do 6º e 8º períodos, foram recebidos, na Escola Superior de Controle Externo (Escex), pelo presidente do TCE-MA, conselheiro Caldas Furtado, que, em sua fala de acolhida, discorreu sobre o papel do TCE junto à sociedade e sobre o momento por que a corte maranhense passa, citando os 30 projetos em execução, a exemplo do Conhecendo o TCE.

A programação constou de palestra com o auditor, Renan Oliveira, que abordou a estrutura do Tribunal, sua missão, objetivos, funcionamento e aspectos técnicos. Além de uma apresentação detalhada sobre esses temas, o auditor também mostrou o portal do TCE e como navegar na busca por informações na página.

Por fim, a procuradora do Ministério Público de Contas do TCE-MA, Flávia Gonzales Leite, apresentou o que é, como funciona e qual a atuação do Ministério Público de Contas (MPC). Ao final da sua explanação, leu um texto em forma de fábula, cuja conclusão era: “Não nos acomodemos, lutemos por nossos direitos de cidadãos e façamos valer todos os princípios da boa aplicação dos recursos públicos”.

CONTROLE SOCIAL – Para o professor Antonio Veras, titular da disciplina Direito

Administrativo da Faculdade Pitágoras e responsável pela vinda das duas turmas, a visita foi um sucesso. “Quando os alunos descobrem o papel do TCE, de controle social, isso gera um entendimento satisfatório em relação às contas públicas. Desperta neles o interesse de dar sua contribuição nesse processo”, avalia, o professor.

O aluno do 6º período de Direito, Osvaldo Gabriel, também considerou a manhã bastante proveitosa. “Esse tipo de atividade é uma maneira de influenciar positivamente os alunos. Ao ter informação e ver a vivência do trabalho do TCE, isso abre nossa mente. E a maneira informal, diferente da aula tradicional, cativa mais e faz com que fixemos o conteúdo mais facilmente”, conclui o estudante.

Depois da Faculdade Pitágoras, o projeto viabilizou a visita de 140 alunos dos períodos 9º e 10º do curso de Direito da UNDB, no início de maio, sob a coordenação do professor do Depto. de Direito da UNDB, Murilo Duailibe Salem. E o auditor João Neto esteve, como convidado, na Faculdade Pitágoras participou do mini-curso de Transparência e Controle, durante a Semana Acadêmica da Faculdade Pitágoras. **ep**

PEDAGOGIA: auditores aproveitam validação para transmitir noções de cidadania



Odiesséia pedagógica

No maior esforço de interiorização de sua história, TCE maranhense percorre todos os municípios do estado durante trabalho de validação do IEGM



AUDITORES em ação no município de Rosário

Um total de 13 equipes trabalhando simultaneamente em todas as regiões do estado, no maior esforço de interiorização já realizado pelo TCE maranhense. Seis equipes em campo, cada uma formada por uma dupla de auditores. Nada menos que 26 técnicos distribuídos em 13 duplas, ao longo de 24 rotas, cada uma abrangendo entre 6 e 10 municípios.

Os números ajudam a entender porque a decisão do TCE maranhense de validar o Índice de Efetividade da Gestão Pública Municipal (IEGM) nos 217 municípios do estado foi a largada para uma verdadeira odisséia. Para completar o quadro épico, imagine calor, chuva, cansaço e estradas enlameadas.

Para tão extensa quilometragem, foi necessário um test-drive, como poderia ser

chamada a validação piloto realizada no início de março em Rosário, a 70 km da capital maranhense (ver quadro). A escolha do município se deveu, além da proximidade com a capital, ao fato de ter sido um dos primeiros a responder ao questionário, proatividade interpretada positivamente em relação à transparência da gestão. Tanto que o presidente do TCE, conselheiro Caldas Furtado fez questão de estar presente na abertura dos trabalhos, realizados no dia 10 de março.

A primeira validação do IEGM realizada pelo TCE em 2017 ocorreu um mês depois do treinamento que trouxe a São Luís auditores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e do Instituto Rui Barbosa (IRB). Na oportunidade, foram capacitados 36 auditores da área de controle e Tecnologia da Informa-

ção (TI). Foi a partir dessa capacitação que o TCE estabeleceu como meta a validação de 100% dos municípios.

Realizado por meio da Escola Superior de Controle Externo, o treinamento foi ministrado pelas auditoras Marília Carvalho, do Instituto Rui Barbosa (IRB) e Cristiane de Lemos Souza Prates e Sílvia Ribeiro, ambas do Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE-MG). O objetivo foi compartilhar a experiência bem-sucedida do TCE-MG, que no ano passado realizou com sucesso sua validação do IEGM.

Superintendente de Tecnologia da Informação (TI) e um dos coordenadores do IEGM junto ao TCE, o auditor Giordano Mochel é enfático ao considerar a visita da equipe decisiva para que o TCE tomasse uma das iniciativas mais ousadas de sua história. “A presença das auditoras de Mi-

nhas Gerais foi essencial para que esse trabalho fosse realizado”, afirma o auditor.

Ao lado disso, Mochel reconhece também o peso de uma decisão estratégica, fruto da visão que vem sendo disseminada pela nova gestão do TCE, que enfatiza a preponderância do controle concomitante da gestão sobre a desgastada visão das cortes de contas como órgãos restritos às funções de fiscalizar e punir.

Dentro dessa filosofia, a dimensão preventiva e pedagógica tem papel de destaque, o que abre um espaço sem precedentes para a valorização de ferramentas como o IEGM, que traz em seu DNA a função de acompanhamento e orientação da gestão pública.

Com o aval entusiasmado da presidência e a adesão integral à ideia de validar 100% dos municípios por parte dos auditores que fizeram a capacitação, tratava-se agora apenas de conciliar dois recursos geralmente escassos: tempo e dinheiro. A equipe tinha de fevereiro ao final de maio

para colher os dados e organizar os resultados. Tudo equacionado, o tempo foi suficiente e a validação atingiu sua meta a um custo de R\$ 600 por municípios. “Sabíamos pela experiência de Minas que os custos não eram tão elevados, o que nos deu confiança para bancar essa aposta, com o apoio da presidência e da Secretaria de Controle Externo”, lembra Giordano Mochel.

Se valeu a pena? Basta conferir o sentimento de dever cumprido em cada um dos heróis desta jornada histórica para ter a resposta. Lembrando o bardo português, tudo vale a pena se alma não é pequena. Pois foi com grandeza de espírito que o grupo, e o TCE como um todo, encararam a missão, iniciada em 27 de março pelos municípios de Afonso Cunha, Arame, Barreirinhas, Matões do Norte e Santa Filomena do Maranhão. Até o final da jornada, que teve duração de cinco semanas, as equipes iriam percorrer um total de 27.955 km. **ep**

IEGM será um dos componentes do IDH

Apenas três anos depois de ser criado em São Paulo por uma equipe multidisciplinar, o IEGM atingiu uma funcionalidade além do esperado. Tanto que o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) já tem como quase certa a inclusão do Índice como um dos componentes do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), medida comparativa usada para classificar os países pelo seu grau de “desenvolvimento humano” e para ajudar a classificar os países como desenvolvidos (desenvolvimento humano muito alto), em desenvolvimento (desenvolvimento humano médio e alto) e subdesenvolvidos (desenvolvimento humano baixo). **ep**



INTERAÇÃO entre administração pública e controle foi um dos principais pontos positivos destacados pelos auditores envolvidos no trabalho

Índice pode suprir carência do controle interno

Por meio da Instituto Rui Barbosa (IRB) ao qual se deve a disseminação do IEGM entre as cortes de contas do país, a divulgação dos resultados alcançados neste ano será feita de forma conjunta, traçando um retrato da gestão pública em todas as regiões do país.

Mesmo antes disso, porém, o TCE já se debruça sobre alguns achados bem evidentes desse contato direto com as administrações municipais. Em primeiro lugar, salta aos olhos a carência da presença de representantes do Tribunal nos municípios com maior frequência, de preferência desvinculada do perfil fiscalizador.

Os participantes da validação são unânimes em lembrar a excelente receptividade. Segundo eles, o recado pedagógico levado pelo IEGM foi captado com clareza. “Tanto nossos auditores quanto os gestores viram naqueles encontros uma oportunidade rara de esclarecer dúvidas às vezes guardadas por muito tempo”, afirma Mochel.

Segundo o auditor, esses momentos eram tão bem aproveitados que mesmo questões que transcendiam a esfera estrita do IEGM eram trazidas à discussão, dentro de um contexto em que cada item respondido incorretamente ou não respondido pelo gestor gerava novos questionamentos. “Ou seja, o IEGM é uma ferramenta tão completa que pode ser trabalhada hoje como um orien-



GIORDANO Mochel defende IEGM como um instrumento completo de apoio à gestão pública

tador da gestão”.

CONTROLE INTERNO - Outra constatação clara da validação do IEGM feita com exclusividade pelo TCE maranhense diz respeito à ausência quase generalizada do controle interno nos municípios do estado. Durante o trabalho, foi constatado que mais de 95% dos municípios maranhenses não dispõem de controle interno estruturado.

Mesmo respondendo positivamente ao questionário nesse quesito, o que se constata é a existência apenas formal da figura do controlador interno para fazer frente a uma

exigência do Tribunal em relação às prestações de contas, que precisam ser avaliadas pelo controlador do município. Na prática, porém o trabalho é inexistente.

Diante da lacuna, a solução que vem sendo apontada é a adoção dos critérios do próprio IEGM para balizar o controle interno. Segundo Mochel, o caminho é tão óbvio que surgiu como alternativa a vários tribunais do país. “De fato, as administrações municipais tem nos questionários do IEGM um caminho seguro e funcional para a implantação dessa ferramenta fundamental para a gestão”, garante. **ep**



Experiência foi motivadora para gestores e auditores do TCE

MOTIVAÇÃO: prefeita de Rosário considera saudável presença do TCE e maior interação com gestores

“Encaramos a presença do Tribunal e de seu presidente aqui em nosso município como uma grande aula, um grande ensinamento, mostrando como podemos avançar ainda mais”. A avaliação da prefeita de Rosário, Irlahi Moraes, sobre a visita do Tribunal de Contas resume bem o ânimo dos gestores em geral em relação ao trabalho de validação do IEGM.

Para a prefeita é extremamente positiva uma maior aproximação com o Tribunal de

Contas. Para ela, ter o órgão como colaborador muito mais do que como repressor é fator de motivação para que os gestores se empenhem cada vez mais em superar suas dificuldades e profissionalizar a gestão municipal. “Temos certeza de que este é o caminho, tanto para o TCE quanto para os municípios”, afirmou.

Se a presença do TCE foi encarada como fator de motivação para os gestores, para os auditores envolvidos também não foi di-

ferente. “Acredito que o mais importante foi a nossa presença nos municípios, visitando prefeituras, escolas e UBSS. Conseguimos transmitir nossa experiência e conhecimento não somente aos gestores, mas também aos profissionais da Educação e Saúde, e temos a certeza de que nas próximas visitas veremos a melhora decorrente das nossas orientações”, afirma o auditor Gérson Portugal.

As auditoras Kels-Cilene P. Carvalho e Sonia Regina M. Tobias, visitaram 25 municípios maranhenses em três semanas. Para elas, dificuldades à parte, a recepção dos gestores foi calorosa. Muitos gestores agradeceram a presença do TCE e viram na visita uma aproximação da instituição com os municípios. “Segundo eles, quebramos a imagem do TCE como um órgão que atuava apenas para punir os gestores”, lembra Kels-Cilene. “Com a validação do IEGM, mostramos um tribunal preocupado em como conduzir a gestão, esclarecendo, informando e contribuindo para diminuir as irregularidades”, confirma Sonia Regina. **ep**

Disputa de alto nível

Procura acima do esperado marca processo seletivo para preenchimento de vagas em estágio remunerado para os níveis superior e médio

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) realizou seleção para o preenchimento de vagas destinadas a estágio em diversas áreas de conhecimento. O objetivo foi recrutar estudantes com bom desempenho acadêmico e habilidades compatíveis com as necessidades dos diversos setores da instituição.

A equipe da seleção foi coordenada pelo seguinte grupo: conselheiro-substituto Osmário Freire Guimarães; procurador do Ministério Público de Contas (MPC), Jairo Cavalcanti Vieira; o titular da Secad Bernardo Leal e o diretor da Escola Superior de Controle Externo, William Jobim. O processo seletivo foi composto por provas de conhecimentos específicos, análise de currículo e entrevista e a sua aplicação quanto à administração dos aspectos jurídicos dos estagiários ficou a cargo do Instituto Brasi-

leiro de Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento (ISBET), cabendo ao Tribunal a administração da vida funcional de cada estagiário classificado.

“A realização de processo seletivo para o recrutamento de estagiários é fundamental para que possamos identificar talentos capazes de aprofundarem seus conhecimentos e desenvolverem suas habilidades durante o período de estágio. O Tribunal de Contas é uma instituição que gera um grande volume de conhecimentos que são indispensáveis à sólida formação desses futuros profissionais. Trata-se de uma grande oportunidade para jovens motivados e competentes”, afirma o conselheiro-substituto Osmário Freire Guimarães.

Foram oferecidas um total de 75 vagas entre os níveis superior e médio, distribuídas por áreas de conhecimento superior: Administração (06), Arquitetura (02), Ciências Contábeis (12), Direito (15), Economia (02), Engenharia Civil (02), Informáti-

ca (08), Jornalismo (01), Pedagogia (01) e Serviço Social (01). A área técnica inclui os cursos de Administração, com 24 vagas, e Saúde Bucal, com uma.

Os primeiros estagiários começaram a se apresentar no dia 08 de maio. Para a estudante do 5º período de Direito da UFMA, Hortência Araújo da Silva, que já começou suas atividades, a expectativa é “aprimorar conhecimentos em uma instituição de referência na área do Direito, obtendo uma experiência que vai ajudar a definir uma futura carreira no campo jurídico”.

A estagiária de Comunicação Social (Jornalismo), Mariana Durans Matos, também já trabalhando, identifica pontos positivos para a formação em sua área. “Vejo o estágio no Tribunal de Contas do Estado como um importante instrumento de aprendizagem. Por meio dele, poderei colocar em prática os conhecimentos que trouxe da faculdade e aprimorar as técnicas para minha profissão. Como comunicadora, busco a



ENTUSIASMO:
aproveitamento da experiência
para expandir conhecimentos
é essencial para os novos estagiários



UNGEP destaca acolhida e apoio como fator de motivação

realização de um trabalho eficiente e significativo, a fim de contribuir com o excelente serviço prestado pelo TCE-MA”, diz a estudante.

A perspectiva da Unidade de Gestão de Pessoas (Ungep) é de que até o mês de julho todos os classificados ocupem suas vagas. “A duração do contrato é de seis meses, com possibilidade de renovação por dois anos, desde que o estudante continue cursando regularmente”, explica o técnico estadual de Controle Externo, Paulo Roberto Ribeiro de Moraes, que no momento responde pela Supervisão de Desenvolvimento de Carreiras.

A auditora Regivânia Alves Batista, gestora da Unidade de Gestão de Pesso-

as (Ungep), avalia todo o processo como muito positivo, apesar da enorme procura, que foi acima da expectativa e gerou uma carga extra de trabalho. “Talvez por conta do difícil momento econômico, tivemos mais de 3.000 pessoas inscritas. Chegamos a identificar pessoas que estão voltando a estudar, que já são formadas, somente para conseguir uma vaga no mercado de trabalho, mesmo que seja como estagiário”, afirma a servidora. Ela também faz questão de enfatizar dois aspectos do seletivo: “A transparência e a impessoalidade merecem ser destacados. Foi um processo muito satisfatório nesses dois sentidos”.

E se a expectativa é grande por parte dos novos estagiários, estímulo e boa aco-

lhida é o que não falta por parte da instituição. “De nossa parte, cabe dar as boas-vindas em nome da Ungep e do TCE aos novos estagiários, desejando que sua passagem por aqui seja uma boa oportunidade de aplicação dos conhecimentos teóricos já acumulados. Esperamos, ainda, que a convivência entre nós seja harmoniosa e produtiva, agregando positivamente às suas capacidades profissionais e pessoais”, finaliza Regivânia.

A área mais procurada, proporcionalmente foi a de Direito. A área de Informática não teve todas as oito vagas ocupadas, ficando quatro a serem preenchidas até o início do 2º semestre de 2017, quando será lançado um novo edital específico. **ep**

Vantagens de contratar estagiários

Eles têm perfil inovador

Boa parte dos estudantes do nosso país pertence às gerações Y e Z, nascidos no final da década de 1980 e também nas décadas de 1990 e 2000. O contato com a tecnologia, a internet e os gadgets é cotidiano para a maioria deles – especialmente os Z, também conhecidos como “nativos digitais”. Naturalmente tecnológicos, eles são mais propensos à inovação e conseguem circular por várias plataformas ao mesmo tempo. Com isso, podem trazer novas ideias e soluções para rotinas da instituição.

Eles têm sede de aprender

Seja no ensino médio, técnico ou superior, todo o conteúdo absorvido em sala de aula é colocado em prática durante o estágio. Mais do que isso, os estagiários têm interesse em conhecer

toda a rotina da instituição e aplicar seu conhecimento teórico no dia a dia de trabalho.

Eles buscam crescimento

Dedicação, compromisso com prazos, horários e entregas: de olho em novas oportunidades, os estagiários buscam se destacar em suas tarefas. Como o estágio é a primeira experiência profissional, os estudantes tendem a explorar melhor suas habilidades para mostrar bons resultados. Vale lembrar que a oportunidade de estágio também tem um importante valor social: para muitas famílias, a bolsa-auxílio do estagiário ajuda a complementar a renda da casa.

Eles são uma contratação segura

A contratação de estagiários é regulamentada pela Lei 11.788/2008.

Segundo o Art 1º. desta lei, “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”.

A Lei 11.788/2008 também define que não há vínculo empregatício na concessão de estágio, mas um contrato firmado entre a parte concedente e a parte cedente (aluno/instituição de ensino) pode resolver eventuais questionamentos legais. **ep**

Fonte: Employer RH

Caminho solidário

servidores do TCE criam casa de apoio para crianças doentes e suas famílias durante tratamento na capital



ROUPAS e acessórios doados são revendidos em brechós para garantir o sustento da casa

Um grupo de servidores do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), em conjunto com outros voluntários de fora do Tribunal, movidos pelo sentimento de solidariedade humana, tomou a iniciativa de criar o Instituto Casa do Caminho, organização que tem como objetivo apoiar famílias de pessoas doentes que vêm do interior do Maranhão para tratamento médico em São Luís.

O Instituto foi criado no dia 18 de junho de 2016, com sede em São Luís, sob o CNPJ 26.686.598/0001-08. Sem fins lucrativos e de amparo assistencial, a entidade não tem vinculação político-partidária. É uma obra que objetiva tão somente dar sua contribuição para a melhoria da sociedade, apoiando e assistindo às famílias que vem do interior do Estado em busca de tratamento de saúde, prioritariamente para suas crianças.

Como é uma associação sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, o Instituto vem promovendo ações para arrecadar recursos para suas atividades. Em abril, a entidade montou uma banca de venda de camisetas da instituição na Feira de Talentos, que acontece regularmente no hall de entrada do Tribunal. Também foi realizado o chá de casa nova no dia 10 de junho, já na sede da Casa na Rua da Viração, 164,

Centro de São Luís. Todo o dinheiro, doações, móveis e utensílios arrecadados são encaminhados para as necessidades da própria entidade.

Um dos idealizadores do projeto, o supervisor de protocolo do TCE-MA, Lourenço Alves Júnior, conta que a ideia surgiu a partir de experiências pessoais, quando ele e outras pessoas tentavam ajudar famílias que vinham do interior para tratar seus filhos em São Luís e não tinham onde ficar. Avaliaram que se, em vez de agir sozinhos, agregassem mais pessoas e agissem de forma institucional, a ajuda poderia ser bem maior. A partir disso, o Instituto Casa do Caminho foi se concretizando.

“Encontramos pessoas, tanto do Tribunal como de fora, que já realizavam um trabalho social, como a técnica de controle externo, Lisângela Miranda, que é voluntária em uma casa de apoio a crianças soropositivas. E muitas outras pessoas tinham vontade de fazer um trabalho desse tipo. A partir desses encontros, partimos para tratar da parte burocrática da empreitada e estamos concretizando o instituto”, conta Lourenço.

Regularmente, as pessoas podem doar o que puderem. Roupas e acessórios são vendidos nos brechós para angariar fundos. Móveis, eletrodomésticos, colchões,



também têm utilidade na estruturação da casa de apoio.

Como dito no início da matéria, a solidariedade foi a mola propulsora na criação da Casa do Caminho. Sendo um sentimento de identificação em relação ao sofrimento dos outros, a solidariedade não significa apenas reconhecer a situação delicada de uma pessoa ou grupo social, mas também, e principalmente, consiste no ato de ajudar essas pessoas vulneráveis. A intenção do instituto é disseminar esse sentimento, não só entre as crianças e suas famílias, mas também entre os trabalhadores da Casa. E levar essa sensibilidade para o dia a dia de suas vidas. **ep**



SERVIDORES em ação na feirinha do TCE

Contatos

Os endereços eletrônicos para mais informações são: <https://www.icasadocaminho.com.br/>, <https://www.facebook.com/icasadocaminho/> <https://www.instagram.com/icasadocaminho/>.

O e-mail para correspondência é casadocaminhoassoc@hotmail.com
WhatsApp: (98) 98809-7359 e (98) 98240-5702 (Tim).

Doações em dinheiro podem ser feitas na conta Bradesco nº 32366-7 Agência: 3786-9 - Titular: Ass. Casa do Caminho. **ep**



PROCURADORES do MPC hoje e há dez anos (no detalhe) no dia da posse

10 anos de

MPC



Ministério Público de Contas comemora uma década de existência reconhecido pela firmeza na defesa do patrimônio público

No ano em que o TCE-MA comemora 70 anos de existência, o Ministério Público de Contas - MPC celebra dez anos de atuação marcados por uma autonomia que contribui decisivamente para que o controle externo no Maranhão seja cada vez mais ágil e eficaz na verificação da correta aplicação dos recursos públicos.

No âmbito do controle externo maranhense, o MPC ganhou existência concreta em 02 de maio de 2007, quando foram convocados e nomeados os quatro procuradores aprovados em concurso público realizado pela Fundação Carlos Chagas.

O presidente do Tribunal de Contas à época, conselheiro Edmar Serra Cutrim, deu posse em Sessão Plenária Solene aos procuradores Jairo Cavalcanti Vieira, Edno Carvalho Moura, Flávia Gonzalez Leite e Paulo Henrique Araújo dos Reis. Após a posse, os procuradores do Ministério Público de Contas entraram de imediato no exercício de suas funções.

No mês de agosto de 2007, em razão de aprovação em outro concurso público, o procurador Edno Carvalho Moura solicitou à Presidência do TCE exoneração de seu cargo. O ato de exoneração foi publicado no dia 15/08/2007. Para substituí-

-lo foi convocado o próximo colocado no concurso público, Douglas Paulo da Silva, que tomou posse no cargo de procurador do Ministério Público de Contas no dia 17/06/2008, entrando em exercício de suas atividades funcionais na mesma data.

Estava completo o quadro de procuradores do Ministério Público de Contas (MPC), nos termos do que determina a Constituição Federal, sem que o TCE precisasse mais solicitar procuradores do Ministério Público Estadual (MPE) para exercer atividades junto à Corte de Contas.

Atualmente, o procurador de contas Jairo Cavalcanti Vieira é o procurador-



RECONHECIMENTO da autonomia do MPC é destacado pelo atual procurador-chefe, Jairo Cavalcanti Vieira

-chefe do Ministério Público de Contas (MPC), empossado no dia 03 de maio deste ano para o biênio 2017-2018. Jairo Cavalcanti teve seu nome referendado pelo governador do Estado após ter sido escolhido por seus pares em lista tríplice, em substituição ao procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, que cumpriu seu mandato de dois anos à frente do Ministério Público de Contas, no biênio 2015-2016.

Jairo Vieira analisa positivamente esta década de atuação do MPC. “Nestes dez anos, o maior feito do MPC é o reconhecimento que temos tido. Apesar das nossas limitações, como não termos sede própria, não termos orçamento próprio, quadro próprio, temos conseguido figurar e transitar como uma instituição independente. Isso tem aparecido na rede de controle, da qual somos signatários separadamente do Tribunal de Contas, o que é um reconhecimento de todas as outras instituições componentes da rede, em nos tratar dessa forma, embora sejamos formalmente ligados à estrutura do TCE”, avalia o procurador-chefe.

ORIGEM E MODELO - De direito, o

MPC nasceu juntamente com a criação do Tribunal de Contas, tendo previsão no Decreto n. 1.166, de 1892. Mas só a partir de 1994, com a decisão do STF na ADI 789-1, começaram a se estruturar os MPCs em todo o Brasil. Em termos de tribunais de contas, estes surgiram no Brasil após o advento da Proclamação da República, sob inspiração de Ruy Barbosa. Surge, então, a figura do Ministério Público de Contas (MPC).

O modelo de tribunal de contas brasileiro sofreu influência do paradigma europeu, muito embora a Carta Política de 1891 haja adotado por matriz referencial a modelagem americana, em relação à sistemática de controle de constitucionalidade.

O MPC, à luz da Constituição de 1988, não se insere na estrutura definida no art. 128, muito embora, aos seus membros, apliquem-se os princípios da unidade, da indivisibilidade, da independência do órgão e as disposições pertinentes a direitos, vedações e forma de investidura, tudo nos termos do art. 130, combinado com o art. 73, § 2º, I. **ep**



PROCURADORES com a equipe completa do MPC

Competências



O Artigo 110 da Lei orgânica estabelece as competências do Ministério Público de Contas, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua execução, além de outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno: (nova redação dada pela Lei n.º 8.569, de 15 de março de 2007). São elas:

I – promover a defesa da ordem jurídica, requerendo, perante o Tribunal, as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do erário;

II – comparecer às sessões do Tribunal;

III – dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal, sendo obrigatória sua audiência nos processos de tomada ou prestação de contas, nos concernentes aos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, bem como nos incidentes de uniformização de jurisprudência e nos recursos, exceto embargos de declaração;

IV - interpor os recursos permitidos em lei, sem prejuízo de poder ajuizar ações no cumprimento de sua missão; (nova redação dada pela Lei n.º 8.569, de 15 de março de 2007)

V – promover junto à Procuradoria-Geral do Estado, à Procuradoria do Município ou, conforme o caso, perante os dirigentes das entidades jurisdicionadas do Tribunal, as medidas previstas no inciso II do art. 32 e no art. 74, remetendo-lhes a documentação e instruções necessárias;

VI - acionar o Ministério Público para a adoção das medidas legais no âmbito de sua competência. (inciso VI acrescentado pela Lei n.º 8.569, de 15 de março de 2007)

Logo, no que tange aos Processos de Contas, a participação do MPC é obrigatória, sob pena de Nulidade. **ep**

Em detalhes

Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal permitirá diagnóstico preciso em área estratégica da gestão pública



Uma das atividades mais complexas sob a responsabilidade das administrações públicas é a que envolve as rotinas administrativas relacionadas aos atos de pessoal.

Organizar a vida funcional de todos os servidores requer o tratamento de um grande volume de informações que demanda infraestrutura tecnológica e profissionais especializados.

Para as administrações a tarefa é estratégica ao desenvolvimento das ações da máquina pública, contribuindo para que a prestação de serviços à comunidade seja cada vez mais eficaz.

Da perspectiva do controle externo, fiscalizar os atos de pessoal é fundamental para monitorar as dimensões das estruturas administrativas dos jurisdicionados, o volume de recursos utilizados na manutenção dessa estrutura, a forma como os jurisdicionados atuam nas diferentes áreas sob responsabilidade da gestão pública e a qualidade do que entregam à sociedade na forma de serviços.

Com a intenção de atuar com maior efetividade nesse campo, o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) desenvolveu e colocou em funcionamento o Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (Saap), que permitirá o acompanhamento eletrônico dos atos de pessoal de todos os entes administrativos sob sua jurisdição.

A entrada em funcionamento do Saap representa um avanço significativo nesse segmento tradicionalmente marcado pela imprecisão nos dados, o que dificulta e muito a tarefa de fiscalizar a utilização dos recursos públicos nessa área.

Muitas prefeituras, câmaras municipais e órgãos públicos, quando confrontados

com a necessidade de identificar a quantidade de servidores que neles trabalham, não conseguem dar resposta precisa à questão, o que revela a necessidade de uma atuação ainda mais intensa dos órgãos de controle externo de forma a que as normas legais sejam atendidas em sua plenitude. O Saap contribuirá para o alcance dessa meta.

Desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação do TCE, o Saap possui funcionalidades que permitem aos auditores estaduais de controle externo da instituição monitorar todas as ações adotadas pelos gestores públicos em relação aos atos de pessoal, desde o ingresso do servidor na carreira até o momento de sua aposentadoria.

No processo de produção do Saap, a Sutec contou com a colaboração da Secretaria Adjunta de Controle Externo, da Unidade Técnica de Controle Externo II, da Consultoria de Controle Externo e da Escola Superior de Controle Externo (Es-cex), que contribuíram no processo de fun-

damentação legal do sistema, na definição dos parâmetros de auditoria, entre outros aspectos necessários ao desenvolvimento do sistema.

CONTROLE ELETRÔNICO - O Saap concretiza o primeiro processo de controle externo cem por cento eletrônico implantado pelo TCE maranhense, no qual as informações e atos de instrução processual tramitarão unicamente em ambiente de rede. “Trata-se de um ganho em celeridade, economia e eficiência que está em plena sintonia com os objetivos estratégicos dos Tribunais de Contas em nível nacional”, lembra o auditor estadual de controle externo Fábio Alex Rezende de Melo, gestor da Unidade Técnica de Controle Externo II, que liderou o processo de elaboração e implantação do sistema.

O sistema captura informações e elementos de fiscalização importantes sobre os atos de pessoal sujeitos a registro pelo Tribunal de Contas em curto prazo e realiza críticas de controle automatizadas com a possibilidade de intervenção do controle de forma concomitante.

Os dados presentes no Saap permitirão

também o estudo da gestão fiscal dos jurisdicionados de maneira mais precisa e sistemática, efetivando assim o controle externo de forma ainda mais ampla.

Para que se tenha idéia da abrangência do Saap, até mesmo as contratações temporárias, utilizadas com frequência pelas administrações municipais, são objeto dos parâmetros do sistema, além de procedimentos como admissões, aposentadorias, reformas e pensões.

TREINAMENTO - Para marcar o lançamento do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (Saap), o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) realizou treinamento direcionado aos usuários do sistema.

Foram chamados para a capacitação presidentes dos institutos de previdência dos municípios e técnicos de todos os órgãos abrangidos pelo sistema que atuam na área de pessoal, para capacitá-los a entender as diretrizes do Saap, a nova sistemática de fiscalização do TCE nessa área, e a utilizar todas as funcionalidades existentes no sistema.

As informações do treinamento fo-

ram transmitidas pelos auditores Fábio Alex Rezende de Melo, gestor da Unidade Técnica de Controle Externo II, e Márcio Rocha Gomes, titular da Supervisão de Controle Externo VI, setores responsáveis pela fiscalização de atos de pessoal.

Josinaldo Santana, do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande, destacou a importância das informações transmitidas para o desenvolvimento das rotinas de trabalho e o melhor planejamento nessa área sensível da gestão pública, que no momento passa por diversas modificações. “O sistema vai facilitar nosso trabalho porque, além das regras básicas, abre também um leque de opções no contexto geral do Regime de Previdência Social (RPS). Todo o trabalho que envolve o processo de aposentação ficará mais fácil”, afirmou.

Após a capacitação e a entrada em funcionamento do Saap, foi realizado, no período de 12 a 19.04, teste de capacidade e eficiência do sistema, em que os usuários utilizaram todas as funcionalidades do Saap e tiveram suas dúvidas esclarecidas por servidores da Superintendência de Tecnologia da Informação do TCE (Sutec). **ep**



FABIO Alex Melo: ganho em celeridade em sintonia com os objetivos estratégicos do controle externo

Projeto íntegra programa “TCE Em Ação”

O desenvolvimento e implementação do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (Saap) integrou uma das atividades previstas no programa “TCE Em Ação”, conjunto de mais de trinta projetos que começaram a ser trabalhados com o início da gestão do atual presidente do TCE, conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado.

As ações previstas no TCE Em Ação pretendem preparar a corte de contas maranhense para enfrentar os desafios do controle externo contemporâneo, que passam por acompanhar e fiscalizar em tempo real a utilização dos recursos públicos, verificar o impacto e a efetividade das políticas públicas desenvolvidas pelos jurisdicionados e o estabelecimento de um diálogo cada vez mais profundo com os cidadãos e a sociedade. **ep**

Bem na foto

TCE maranhense é destaque em diagnóstico da FGV sobre transparência e combate à corrupção



O TCE-MA se destacou em nível nacional em estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) intitulado “Diagnóstico Institucional Anticorrupção”. A análise, que destaca a corte de contas maranhense como exemplo positivo, refere-se aos portais de transparência dos tribunais brasileiros.

A documento afirma: “O portal de licitações do TCE-MA possui visualização intuitiva dos dados e fornece o status de envio de documentos da prefeitura ao Tribunal”. E complementa: “Isso significa que se a prefeitura não mantém em dia suas obrigações de transparência junto ao TCE, também está sujeita ao controle social”. O que permite essa fiscalização online e em tempo real é o Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas (Sacop),

desenvolvido pelo tribunal maranhense.

Esta avaliação da transparência teve como objetivo, mesmo não baseada em legislação, proporcionar um panorama das práticas desses órgãos e oferecer a esse estudo uma base de dados para cruzamento com as informações oferecidas pelas prefeituras, objeto da análise transversal do estudo.

Entre os casos positivos, além do tribunal maranhense, também se destacaram as cortes do Ceará e do Tocantins. Apenas seis tribunais apresentam ao menos 80% das informações essenciais mínimas. Além

disso, 16 Tribunais sequer possuem o portal de transparência.

Para o presidente do TCE, conselheiro Caldas Furtado, a nova performance do TCE se deve à implementação do Sistema de Acompanhamento Eletrônica das Contratações Públicas - Sacop. “O sistema, desenvolvido pelo talento de nossos próprios profissionais de TI, é um poderoso instrumento de transparência e um dos pilares do controle preventivo”, afirma.

O Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas (Sacop) foi desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação do TCE/MA com objetivo de contribuir para o aprimoramento da fiscalização da aplicação dos recursos públicos. A plataforma permite a fiscalização online e em tempo real das contratações realizadas por órgãos e entidades dos poderes públicos do Estado e dos municípios.

No sistema, a fiscalização é dada por meio de acompanhamento dos atos e procedimentos que antecedem a realização de licitações nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Além desses, são acompanhados também a formação de ata de registro de preços, os atos e procedimentos anteriores à adesão à ata e à dispensa ou inexigibilidade de licitação, assim como os termos dos contratos e as alterações realizadas que podem vir a ocorrer. **ep**

Informação & Estratégia

Comissão Organizadora do “II Seminário de Informação e de Documentação Jurídicas do Maranhão” realiza reunião de trabalho no TCE

O TCE maranhense sediou no início de julho, a segunda reunião da Comissão Organizadora do “II Seminário de Informação e de Documentação Jurídicas do Maranhão – SEDIJur/MA, que será realizado em São Luís, de 5 a 7 de dezembro.

O Seminário de Informação e Documentação Jurídicas do Maranhão (SEDIJur/MA) é um evento bienal realizado pelo Departamento de Biblioteconomia da Universidade Federal do Maranhão (Ufma) e o Conselho Regional de Biblioteconomia - 13º Região. O tema do evento é “Segurança e preservação da informação e da documentação jurídica nas organizações: desafios e perspectivas”.

Participaram da reunião de trabalho, além de integrantes da Universidade Federal do Maranhão e do Conselho Regional de Biblioteconomia, profissionais das áreas de informação e documentação do Tribunal de Justiça (TJ), do Ministério Público Federal (MPF), do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), da Escola Maranhense de Magistratura (Esmam) e do Arquivo Público do Estado (Apem).

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) foi representado pelos auditores estaduais de controle ex-

terno José de Ribamar Nojosa, gestor da Biblioteca do TCE e Lúcia Cristina do Nascimento Costa Rodrigues, do Arquivo do TCE, membros da Comissão Organizadora do evento.

Os participantes analisaram em detalhes o projeto do evento para a elaboração da versão definitiva que será apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Maranhão (Fapema) para captação dos recursos necessários à realização.

Foi definida também a data de realização da próxima reunião de trabalho da Comissão Organizadora, que acontecerá dia 11 de agosto, na Biblioteca do Tribunal de Justiça, localizada no anexo do TJ.

O II Seminário de Informação e de Documentação Jurídicas do Maranhão – SEDIJur/MA é direcionado a bibliotecários, arquivistas, historiadores, advogados, profissionais de tecnologia da informação e áreas afins. Podem participar também alunos dos cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de Arquivologia, Biblioteconomia, Direito, História, Tecnologia da Informação e afins.

O evento será realizado no Auditório do Centro de Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão, Cidade Uni-

versitária Dom Delgado, na Avenida dos Portugueses, 1966, Bacanga.

ÁREAS ESTRATÉGICAS – As áreas de Documentação e de Informação são cada vez mais estratégicas no cenário de atuação das organizações contemporâneas. Além de oferecerem as bases para que decisões estratégicas sejam tomadas pelos gestores, há o aspecto que envolve a difusão de informações à sociedade, que em nosso país ganhou ênfase ainda maior com a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação, à qual estão sujeitas todas as instituições públicas.

Diversas iniciativas têm sido tomadas para aprimorar a reunião, o tratamento, a catalogação, a classificação, o armazenamento e a difusão das informações no âmbito das organizações públicas e as ferramentas da Tecnologia da Informação têm oferecido contribuição fundamental nesse processo.

Para José de Ribamar Nojosa, gestor da Biblioteca do TCE, a realização do “II Seminário de Informação e de Documentação Jurídicas do Maranhão – SEDIJur/MA” é uma oportunidade para discutir as mudanças que vêm ocorrendo nestes campos de conhecimento. “Informação e documentação são áreas vitais para uma atuação cada vez mais efetiva das instituições públicas. O conhecimento nessas áreas é produzido num ritmo muito rápido. O seminário representará uma oportunidade de debater em

profundidade temas importantes de nosso cotidiano profissional”, destacou Ribamar Nojosa. **ep**



Sete décadas...



...e avante!

70 anos se passaram desde que o então interventor federal Saturnino Bello implantou em 1947, o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Pela primeira vez, a instituição avalia com a atenção devida os avanços conquistados ao longo de sua história. Essa reflexão trouxe a confortadora percepção de que muitas ações positivas foram realizadas.

Ao longo desse tempo, o TCE tem procurado tornar-se referência em organização e desempenho de suas funções constitucionais. O diálogo permanente com seus jurisdicionados, por meio de sistemas informatizados, capacitações, atuação em rede e a preocupação em atender as demandas contemporâneas do controle externo, são ferramentas desse esforço contínuo.

O caminho percorrido preparou o Tribunal de Contas para a nova fase que vivencia o controle externo nacional, fundamentada na legitimidade das instituições e na efetividade dos resultados apresentados à sociedade.

TCE prepara comemoração de seus 70 anos

Indicador da atual etapa de renovação é o Programa TCE em Ação, que engloba vários projetos produzidos e gerenciados pelas unidades da instituição, abrangendo áreas estratégicas, comunicacionais, pedagógicas, dentre outras. Vale destacar que o programa mantém profunda sintonia com o programa MMD-QATC, capitaneado pela Associação dos Membros Tribunais de Contas (Atricon).

“Nada mais justo do que celebrar este momento histórico, afinal são 70 anos de feitos significativos. Por isso, diversas ações especiais darão tom as comemorações, em destaque, o evento festivo que premiará com a medalha Ruy Barbosa, personalidades que contribuíram para o

desenvolvimento funcional do TCE – MA; haverá também a exposição fotográfica e documental, o lançamento de um livro, que será um registro histórico do Tribunal, além da justa homenagem a servidores, magistrados e a todos que fizeram e fazem parte desta notável trajetória”, afirma o conselheiro Washington Oliveira, coordenador da Comissão responsável pela organização das festividades dos 70 anos do TCE maranhense.

Ponto alto desse processo é o livro que resgata a história da instituição. Um amplo de trabalho de pesquisa foi desenvolvido e contou com a participação de servidores de várias áreas, tendo como marco inicial a identificação de documentos, nos arquivos



da corte de contas, alusivos à criação e instalação do órgão.

Outra etapa importante foi a pesquisa realizada no Arquivo Público do Estado (APEM), que possui um vasto acervo documental com registros essenciais sobre a atuação das instituições públicas maranhense, incluído o TCE.

Membros e servidores mais antigos da Corte de Contas também foram entrevistados para a obtenção de informações complementares e levantamento de regis-

tros iconográficos que ajudassem a contar a história dos 70 anos do TCE.

Reunidas todas as informações, o livro está em etapa de finalização para a impressão e distribuição nacional após o lançamento que será realizado no dia 11/10, no Multicenter Sebrae, em São Luís.

Além do lançamento do livro, o evento inclui o lançamento de Carimbo e Selo comemorativos, lançamento do vídeo institucional entrega da Medalha Rui Barbosa a personalidades marcantes da história do

TCE e do controle eterno nacional, placas comemorativas a servidores da instituição. Ao mesmo tempo, estará sendo inaugurada, no hall do TCE, exposição aberta ao público onde a história da instituição é contada de forma criativa e dinâmica, com linha do tempo, plenário de época, documentos históricos e outros itens que ajudam a visualizar a trajetória da instituição ao longo destes 70 anos. **ep**



CAPA do livro contando a história do TCE maranhense que será lançado como parte da programação comemorativa dos 70 anos da instituição, em outubro próximo. O evento inclui ainda lançamento de vídeo institucional, selo e carimbo postal, entrega de condecorações e inauguração de exposição temática.

Acompanhe nossas redes sociais



@TCEMAOficial



TCE-MA



@tce-maranhao



@tribunaldecontasema



www.tce.ma.gov.br